

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 94

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 6 de junho de 2012

Oportunidade de emprego para alunos de escola pública

Justiça distribuiu matéria que define contratação no Complexo de Suape

FOTOS: RINALDO MARQUES



As empresas instaladas nos municípios do Complexo Industrial Portuário de Suape poderão ser obrigadas a destinar 20% das vagas de estágios para estudantes da rede pública dessas cidades. A ideia é estimular a criação de programas para formação continuada dos jovens e deverá se chamar Profissionais do Futuro.

Elaborada pelo deputado Carlos Santana (PSDB), a medida consta do Projeto de Lei nº 940/2012 e foi distribuída, ontem pela manhã, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ). O colegiado, presidido pelo deputado Rai-

mundo Pimentel (PSB), atribuiu a relatoria do texto ao deputado Ricardo Costa (PTC).

De acordo com a matéria, serão definidos critérios para seleção dos educandos. Estão previstas, dentre as exigências, a aplicação de provas; avaliação do desempenho do candidato e a frequência escolar. Além disso, só poderão concorrer às vagas alunos do Ensino Médio, na faixa etária de 15 a 17 anos.

“Pretendemos oferecer condições aos estudantes das escolas públicas para que ingressem no mercado de trabalho. Essa medida dará a experiência neces-

sária para que se tornem mais competitivos”, completou Santana, na justificativa da proposição.

PAUTA – A CCLJ ainda distribuiu outras seis matérias e aprovou quatro. Entre as acatadas, destaque ao Pro-

jeto de Lei nº 671/2012, de autoria do deputado Rodrigo Novaes (PSD). A medida proíbe a cobrança de juros

compensatórios em contratos de compra e venda de imóveis, antes da entrega das chaves.



PLENARINHO - Durante a manhã de ontem, representantes da CCLJ distribuíram seis textos e aprovaram quatro

Alepe Cultural/Música leva público a dançar xote e xaxado

Noite de lua cheia e de homenagens ao Rei do Baião, no Paço Alfândega

Em tempo de São João, quem dita o ritmo é Luiz Gonzaga. Principal nome do forró, do xote e do xaxado, o Rei do Baião, mais uma vez, foi o personagem do Alepe Cultural/Música. Durante mais uma noite de homenagens ao centenário do Pernambucano do Século XX, a Assembleia Legislativa levou ao Paço

Alfândega – Bairro do Recife – nomes de peso da música local. Os escolhidos da edição foram os cantores e sanfoneiros Beto Hortis e Jaiminho de Exu.

Primeiro a se apresentar, Hortis entoou canções como *Vira e Mexe*, *Forró Número Um* e *Sanfoneiro Macho*. O virtuosismo de Gonzaga como instrumentista

também foi lembrado pelo músico – cuja carreira completa 16 anos. “Sou neto de sanfoneiro. Eu e meu avô sempre admiramos a riqueza da obra de Gonzaga”, lembrou. “A iniciativa do Alepe é importantíssima, por valorizar nossa música e revelar os talentos da nossa terra”, argumentou.

Contrerrâneo de Luiz

Gonzaga e atração principal da noite, Jaiminho de Exu falou da atemporalidade do compositor pernambucano. “Durante todo o tempo, a estrela de Luiz Gonzaga brilhou. Hoje, tenho a honra de seguir um caminho trilhado por ele”, enalteceu o sertanejo, que já fez parcerias com nomes de destaque da música brasileira como

Gilberto Gil, Elba Ramalho e Santana.

Sobre o convite para o Alepe Cultural/Música, Jaiminho de Exu comentou que “não podia deixar de participar da relevante iniciativa”. “É uma forma de descentralizar a cultura, trazendo os artistas do Interior para a Capital”, ponderou o cantor.

VALORIZAÇÃO – O Alepe Cultural é promovido pela Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco. A iniciativa tem como principal fim manter vivas as expressões culturais do Estado. Dessa forma, mensalmente, o Poder Legislativo oferece *shows* gratuitos ao público e os artistas não cobram cachês.



NA PONTA DOS DEDOS - Talento dos artistas Jaiminho de Exu, principal atração da noite; e de Beto Hortis que abriu o evento, recebeu elogios do público eclético



FOTOS: RINALDO MARQUES

Homenagem

Reunião solene celebra os 45 anos de sucesso da Amupe

Associar interesses comuns e reivindicar melhores condições para as cidades. Esse é o objetivo da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe). A passagem dos 45 anos de sucesso da entidade motivou a Assembleia Legislativa a realizar, ontem, uma reunião solene. A cerimônia, presidida pela deputada Mary Gouveia (PSD), foi solicitada pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PTB).

Vinculada à Confederação Nacional dos Municípios (CNM), a Amupe tem prestado relevantes serviços às administrações públicas das cidades. De suporte jurídico e técnico a programas de qualificação dos gestores locais. Seminários para recepcionar



RINALDO MARQUES

PLACA - Clodoaldo Magalhães, Jandelson e Mary Gouveia

os novos prefeitos (após as eleições), a Feira dos Municípios e a publicação da revista *Cidades*, são outras atividades da instituição.

Na abertura da solenidade, Mary Gouveia elogiou a cria-

ção do Diário Oficial Municipal, pela Amupe. “Contar com uma associação como essa é de suma relevância para os prefeitos”, enalteceu. Para Clodoaldo Magalhães, a entidade luta para que as

localidades se tornem autosustentáveis e fortes economicamente. “Essa cerimônia é uma forma de valorizar a história desse grupo representativo e reconhecer sua importância”, ressaltou.

No evento, o parlamentar petebista entregou ao presidente da associação e prefeito de Escada, Jandelson Gouveia (PR), uma placa alusiva à comemoração dos 45 anos da instituição. “Temos mais de 180 cidades associadas. Nosso papel é encampar as lutas necessárias ao desenvolvimento dos municípios e do Estado”, frisou. Também esteve no encontro a primeira e única mulher presidente da Amupe, Rosa Barros (ex-prefeita de Arcoverde).

Legislativo Estadual

André Campos retorna à Casa Joaquim Nabuco

ARQUIVO/ALEPE



PARTIDO - Membro do PT

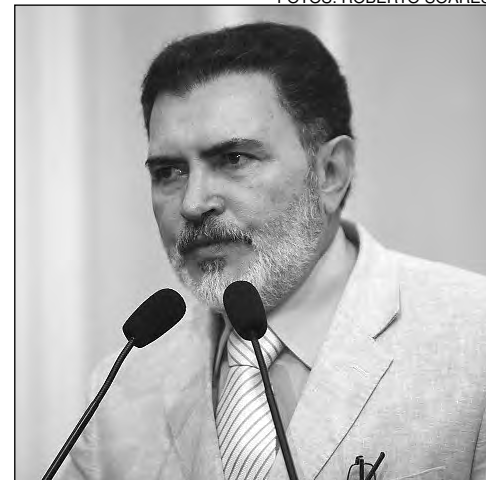
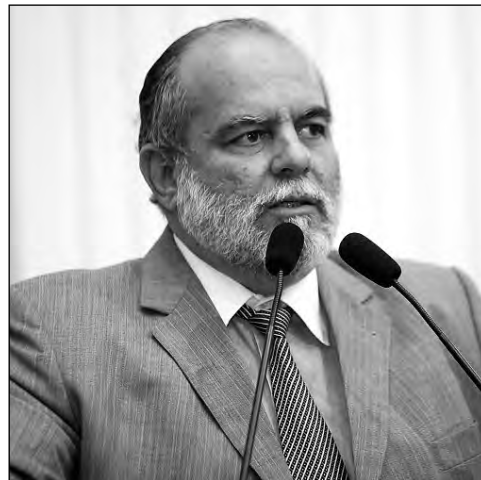
pular, Ossesio Silva (PRB), foi quem ocupou a cadeira de Campos na Alepe. “Silva teve um comportamento exemplar na suplência. Foi assíduo e zeloso com as coisas de Pernambuco”, elogiou Borges, que agradeceu publicamente ao parlamentar. Tony Gel também destacou a atuação de Ossesio Silva.

O deputado André Campos (PT) reassumiu ontem o mandato na Assembleia Legislativa e recebeu as boas-vindas do líder do Governo na Casa, Waldemar Borges (PSB); e do deputado Tony Gel (DEM). “Campos registrou uma passagem importante pela Prefeitura do Recife, assumindo, inclusive, o papel de coordenador político do prefeito João da Costa (PT)”, comentou o socialista, ressaltando a alegria de tê-lo, mais uma vez, no Parlamento. “Ele vem somar”, acrescentou o representante do Democratas.

O petista se afastou do Parlamento Estadual, em fevereiro de 2011, para assumir a Secretaria de Turismo do Recife. Recentemente, acumulou também a Secretaria de Governo do município.

O 5º suplente da Frente Po-

FOTOS: ROBERTO SOARES



ANÁLISES - Daniel Coelho, José Humberto, Waldemar Borges e Tony Gel abordaram as preocupações quanto à necessidade de viabilizar desenvolvimento socioeconômico sustentável

Parlamentares ressaltam Dia Internacional do Meio Ambiente

Data (5 de junho) instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU)

O Dia Internacional do Meio Ambiente movimentou a reunião plenária de ontem. Os deputados Daniel Coelho (PSDB), José Humberto (PTB), Waldemar Borges (PSB) e Tony Gel (DEM) lembraram a data (5 de junho), instituída durante conferência da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1972. Daniel Coelho registrou que o assunto não pode mais ser visto como uma

preocupação com fauna, flora, rios e mares.

“Hoje, a interação entre os ecossistemas natural e urbano é mais evidente. Surge um novo formato de cidade, menos verticalizada e com novas formas de mobilidade como ciclovias - melhor transporte coletivo - e calçadas mais conservadas”, disse. Para Coelho, além de provocar uma reflexão, o dia deve ser motivo de ação a favor de um Pernambuco mais verde e sustentável.

De acordo com o presidente da Comissão de Meio Ambiente da Alepe, José Humberto, as políticas públicas também devem prever a sustentabilidade dos projetos econômicos. O petebista chamou a atenção para a necessidade de educar os cidadãos quanto aos perigos ocultos nas intervenções mais inocentes no meio natural. “Medidas práticas como a forma de descartar os resíduos domésticos, de proteger os manan-

ciais em áreas urbanas e de reduzir o desperdício contribuem para formar uma cultura baseada na sustentabilidade”, comentou, acrescentando que o colegiado da Casa realiza audiências públicas e participa de vários debates em busca de um mundo melhor para as futuras gerações.

O líder do Governo, Waldemar Borges (PSB) citou algumas ações do Executivo, como a ampliação da zona de proteção

ecológica – superior a dez mil hectares. Outro exemplo são as unidades de conservação, que se multiplicam no Estado. A mais recente, inaugurada ontem, está localizada no Complexo Portuário de Suape e abriga os mananciais hídricos (Bita e Utinga) e o bioma Mata Atlântica. “Embora gere preocupações ao Governo e à sociedade, Suape recebe o maior número de projetos de proteção ambiental da história”,

registrou, referindo-se ao Projeto Suape Sustentável.

A poluição das águas, segundo Tony Gel, ainda é o maior problema da atualidade. “O quantitativo de água potável está comprometido, embora o Brasil tenha uma reserva significativa. Os Rios Capibaribe, Beberibe e Ipojuca são muito poluídos. O Tietê, na capital paulista, é outro caso. Os reservatórios precisam de mais atenção”, pontuou.

Liberdade de expressão

Grupos religiosos questionam Ministério das Comunicações

Notícias de que o Ministério das Comunicações pretende impedir o acesso de religiosos aos meios midiáticos levaram o deputado Adalto Santos (PSB) à tribuna da Alepe, ontem. A sugestão está contida em uma minuta de projeto que pretende alterar o Código Brasileiro de Telecomunicações.

“Não podemos esquecer os resultados positivos que esses grupos têm concedido à sociedade” completou, ressaltando que a alteração deveria ser aplicada aos programas que exibem, em horários inadequados, cenas obscenas.

Segundo Santos, o Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, negou o



TRIBUNA - Adalto Santos defendeu segmento religioso

ocorrido, apesar do “vazamento de informação e até de documentos referentes à modificação”. Para o vice-líder da bancada do PSB, a possibilidade fere a Constituição e “limita a li-

berdade de expressão, indicando um Estado não-democrático”. A liberdade de expressão é direito fundamental do cidadão e está assegurada nos artigos 5º e 220º da Carta Magna.

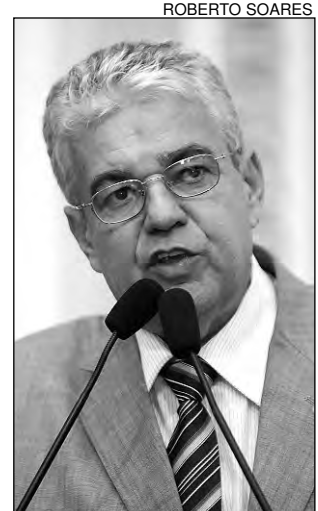
Emplacamento

Novas regras para carros novos e transferidos de outro Estado

Por exigência do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE), veículos novos, transferidos de outro Estado ou município e aqueles que tiveram mudança de categoria devem receber placas confeccionadas com película refletiva e tarjeta numerada. A medida visa coibir fraudes. Apesar de elogiada pelo líder da Oposição na Casa, deputado Antônio Moraes (PSDB); a proposta recebeu críticas com relação ao aumento do valor cobrado, que passou de cerca de R\$ 95,00 para R\$ 139,00 (para automóveis).

“Ressalto o excelente trabalho da presidente do Detran, Fátima Bezerra. Não tenho dúvida da importância das novas placas, mas a

população precisa pagar o IPVA caro, o seguro obrigatório e ainda terá que arcar com um custo adicional”, argumentou, pedindo que o



APOIO - Antônio Moraes

Governo de Pernambuco encontre uma solução para baratear o preço do serviço. Um projeto de lei de autoria do parlamentar determina que veículos considerados sucata recebam baixa na documentação, antes de serem levados a leilão. O objetivo da proposição também é diminuir falsificações.

O deputado José Humberto (PTB), em pronunciamento, falou da atuação que teve frente ao Detran e enfatizou que o valor das placas em Pernambuco é o menor do Brasil. “Esse novo sistema é absolutamente seguro. O produto agora é feito com tecnologia alemã e representa mais segurança para os donos de veículos”, observou.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1118, 5 DE JUNHO DE 2012.

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, à empresa GL Empreendimentos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, à empresa GL Empreendimento, nos termos que dispõe a Resolução nº 809, de 14 de maio de 1968, alterada pela Resolução nº 279, de 19 de dezembro de 1995.
Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 5 de junho do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1119, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Concede a medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro ao Ministro José Múcio Monteiro Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro ao Ministro José Múcio Monteiro Filho, nos termos que dispõe a Resolução nº 809, de 14 de maio de 1968, alterada pela Resolução nº 279, de 19 de dezembro de 1995.
Art. 2º O presente Projeto de Lei Ordinária entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 5 de junho do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº. 1183/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 1086/2012, do Deputado Guilherme Uchoa
RESOLVE: exonerar, a servidora **DAÍSA GALVÃO DA SILVA**, do cargo de Assessor Consultivo, símbolo PL-CPD, a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nos termos das Leis nº 11.614/98 e 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 31 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(Republicado por Incorreção)

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

ATO Nº. 1192/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1086/2012, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** nomear, a servidora **DAÍSA GALVÃO DA SILVA**, para o cargo de Consultor de Organização, símbolo PL-COP, a partir de 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98 e 12.776, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245.

Sala Torres Galvão, 31 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em exercício

(Republicado por Incorreção)

ATO Nº. 1199/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 72/2012, do Deputado Ossesio Silva, **RESOLVE:** exonerar **VINICIUS DE ANDRADE**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de junho. de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1200/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 035/2012, do Deputado Aglaílson Júnior, **RESOLVE:** exonerar **EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **MARIA CRISTINA DE VERAS**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 58% (cinquenta e oito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de junho de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1201/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 087529/2012, do Deputado Adalto Santos, **RESOLVE:** nomear **LEA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de junho de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1202/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2012, do Deputado Manoel Santos, **RESOLVE:** nomear **NITALMO LEITE JÚNIOR**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de junho de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1203/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 516601/2012, da Deputada Isabel Cristina **RESOLVE:** exonerar, o servidor **VALBURGO ISRAEL DOS SANTOS**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL- ASC, nomeando para o referido cargo, **GILVAN RUFINO DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 8% (oito por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 05 de junho de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1204/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 522239/2012, do Deputado Vinícius Labanca, **RESOLVE:** nomear **MANOEL SANTANA DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 39% (trinta e nove por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de junho de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1205/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,
RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão do Gabinete do Deputado Ossesio Silva, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 4 de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSE CARLOS DE AQUINO MOURA	Assessor Especial	PL-ASC
JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO	Assessor Especial	PL-ASC
LUCIANO VITORINO DA SILVA	Assessor Especial	PL-ASC
MARIA ROSANA DA SILVA	Assessor Especial	PL-ASC
VINICIUS DE ANDRADE	Assessor Especial	PL-ASC
WALERIA DE ALMEIDA SILVA	Assessor Especial	PL-ASC
MARIA SUELI VASCONCELOS DO NASCIMENTO	Assessor Especial	PL-ASC
MIRELLA TACIANA DE SOUZA PORTO	Assessor Especial	PL-ASC
WALLYSON HENRIQUE ROCHA OLIVEIRA	Assessor Especial	PL-ASC
ARMANDO JOAQUIM DE ALMEIDA FILHO	Secretário Parlamentar	PL - SPC
ELIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Secretário Parlamentar	PL - SPC
GERSONILDO VIEIRA DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
JONATHAN PRATES SILVEIRA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
MARCIA CRISTINA DA COSTA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
THIAGO GOUVEIA DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
VLADEMIR SILVINO DA SILVA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
ALANO CLEMENTE TORRES DE ARAUJO	Secretário Parlamentar	PL-SPC
ALINE QUERCIA ARAUJO DO NASCIMENTO	Secretário Parlamentar	PL-SPC
CARLOS FERNANDO PEREIRA	Secretário Parlamentar	PL-SPC
DAYVID SANTOS OLIVEIRA	Secretário Parlamentar	PL-SPC
EUDES JOSE DAVI DE FARIAS SILVA	Secretário Parlamentar	PL-SPC
GLEIDSON CARLOS SOARRES LUCENA	Secretário Parlamentar	PL-SPC
JOSE AGUINALDO DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar	PL-SPC
JOSE GILVANES FERREIRA	Secretário Parlamentar	PL-SPC
JOSE VALTER PORTELA DOS SANTOS	Secretário Parlamentar	PL-SPC
LUIZ SIMÕES VERAS	Secretário Parlamentar	PL-SPC
MARIA DO SOCORRO ALVES FLORENCIO	Secretário Parlamentar	PL-SPC
NELIO FERNANDO DA FONSECA AGUIAR	Secretário Parlamentar	PL-SPC
PAULO LINDOSO TORRES	Secretário Parlamentar	PL-SPC
WANDERLEY BALBINO DA SILVA	Secretário Parlamentar	PL-SPC
FREDERICO DA LUZ FERREIRA	Assistente Parlamentar	PL - APC
LIVIA CHRISTIANNE VASCONCELOS MACEDO	Assistente Parlamentar	PL - APC
ROSANA SOUZA DA SILVA	Assistente Parlamentar	PL - APC
ROZILENE GOMES BARBOSA DA SILVA	Assistente Parlamentar	PL - APC
SANDRO JOSE DE SOUZA	Assistente Parlamentar	PL - APC

Sala Torres Galvão, 05 de junho de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1206/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, de acordo com o Ofício s/n do Deputado Zé Maurício,
RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME
ALDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
ALEXANDRE JORGE DE PAULA BENNING
ALEXANDRE MARQUES DE ANDRADE
ANTONIO ANANIAS DE MELO
FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO
FERNANDO LOPES
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
GUSTAVO DE FARIA LOYO
HAMILTON ALEXANDRE DA SILVA
IVAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
JOSENILDA PINHEIRO DE LIMA AROXA
JORGE GOMES DA SILVA
JOSÉ PEREIRA DUTRA
MARCELO DE ARAÚJO COSTA COELHO
MARIA CLÁUDIA TAVARES PESSOA
NÁDIA LÚCIA MACHADO RIBEIRO
RENATO DE SOUZA CARLOS
RICARDO CÉZAR VALOIS DE ARAÚJO FILHO
RIVALDO JOSÉ COELHO DE SOUZA
STÊNIO NICOLOFF
TACIANA RAMOS DA SILVA
VINICIUS DANTAS FERREIRA
ZAIDA DA ROCHA E SILVA

Sala Torres Galvão, 05 de junho de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1207/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício s/n, do Deputado Zé Maurício,
RESOLVE: exonerar **RAPHAEL JOSÉ ZARZAR NETO**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **ÂNGELO FERREIRA (PSB)**, **EDSON VIEIRA (PSDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **PEDRO SERAFIM NETO (PDT)**, **RODRIGO NOVAES (PSD)**, **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os suplentes **DANIEL COELHO (PSDB)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB)**, **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB)**, **OSSESIO SILVA (PRB)**, **ZÉ MAURÍCIO (PP)** e **MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze) horas, do dia 06 de junho de 2012, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO:

01- Projeto e Lei Ordinária Nº 942/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Festival de Cultura Banguê”, no Município de Nazaré da Mata);
02- Projeto e Lei Ordinária Nº 943/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a Feira de Negócios e Oportunidades do Município do Cabo de Santo Agostinho – FENOC);
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 944/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, o Festival da Juventude do Município do Cabo de Santo Agostinho);
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 945/2012, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (EMENTA: Denomina o trecho da PE- 375, situada entre os municípios de Inajá, Tacaratu à BR-110 de Rodovia Francisco Simões de Lima e dá outras providências);
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 946/2012, de autoria do Ministério Público de Pernambuco (EMENTA: Cria cargos de Promotor de Justiça de primeira, de segunda e de terceira entrâncias, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco);
06- Projeto de Lei Ordinária Nº 947/2012, de autoria do Ministério Público de Pernambuco (EMENTA: Cria cargos/funções gratificadas, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco. Altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, e pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, e dá outras providências);
Regime de urgência
07- Projeto de Lei Ordinária Nº 948/2012, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Denomina Coronel Antônio Manoel de Amorim, o prédio da Secretaria da Fazenda de Petrolina);
08- Projeto de Lei Ordinária Nº 949/2012, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (EMENTA: Denomina Barragem Hermilo Borba Filho, a Barragem a ser construída no distrito Serro Azul, localizado no município de Palmares);
09- Projeto de Lei Ordinária Nº 950/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Missa do Vaqueiro de Inajá);
10- Projeto de Lei ordinária Nº 951/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica);
11- Projeto de Lei Ordinária Nº 952/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL);
Regime de urgência
12- Projeto de Lei Ordinária Nº 953/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica).

EM DISCUSSÃO:

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 671/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Proíbe a cobrança de juros compensatórios antes da entrega das chaves nos contratos de promessa de compra e venda de imóveis celebrados no Estado de Pernambuco);
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 905/2012, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA: Reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
03-Projeto de Lei Ordinária Nº 938/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Concede isenção da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP, prevista na Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, pela emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA, durante o período de estiação);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS
04-Projeto de Lei Ordinária Nº 941/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o caput do art. 4º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, e dá outras providências);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
Lei nº 449/11, de autoria do Deputado Diogo Moraes ao Substitutivo Nº 01/2012, de autoria da Comissão de Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 05 de junho de 2012.

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Luciano Siqueira (PC do B), Aluísio Lessa (PSB), Ângelo Ferreira (PSB) e Daniel Coelho (PSDB), titulares, e os deputados: Zé Maurício (PP), Odacy Amorim (PT), Edson Vieira (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB) e Sebastião Oliveira Júnior (PR) suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária, a ser realizada às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 06 de junho de 2012 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 904/2012, de autoria do deputado Marcantônio Dourado.
(Ementa: Dispõe sobre a emissão de certidão sobre riscos potenciais e dá outras providências.).
b) Projeto de Lei Ordinária nº 928/2012, de autoria do deputado Sérgio Leite. (Ementa: Institui exclusividade nos canteiros da rodovia estadual, PE-22, localizada na cidade do Paulista, para o plantio de Eucaliptos.).
c) Projeto de Lei Ordinária nº 934/2012, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães.
(Ementa: Cria o Selo Verde para certificar produtos compostos de materiais reciclados e dá outras providências.).

Recife, 05 de junho de 2012.

DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10

Em tempo, informo que a Reunião Ordinária nº 10 que seria realizada no dia 28/03/2012 foi adiada. Dessa forma, convoco nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), Daniel Coelho (PSDB), Diogo Moraes (PSB), Eriberto Medeiros (PTC), Isabel Cristina (PT); Luciano Siqueira (PC do B); Raimundo Pimentel (PSB) e Deputado Rodrigo Novaes (PTC); membros titulares e os Deputados: Adalto Santos (PSB); Aglailson Júnior (PSB); Antônio Moraes (PSDB); Júlio Cavalcanti (PTB); Pastor Cleiton Collins (PSC); Ricardo Costa (PTC); Sérgio Leite (PT); Teresa Leitão (PT) e Tony Gel (DEM), membros suplentes deste Colegiado, para se fazerem presentes à **Reunião Ordinária nº 10** a ser realizada no dia **06 de junho de 2012 às 16h00m horas, no Plenarinho III do 2º Andar, do Anexo I, do Palácio Joaquim Nabuco**, onde estará em pauta a seguinte matéria:

APRESENTAÇÃO DO REATÓRIO FINAL

Sala da Comissão, 04 de junho de 2012.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Telefonía Móvel

Sala Torres Galvão, 05 de junho de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1208/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício s/n, do Deputado Zé Maurício, **RESOLVE:** exonerar **BRUNO RAFAEL FERREIRA CABRAL**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando-o para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, PL-CGC, atribuindo-lhe a gratificação de 55,95% (cinquenta e cinco vírgula noventa e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de junho de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1209/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão do Gabinete do Deputado Zé Maurício, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
MARIA SUELI VASCONCELOS DO NASCIMENTO	Assessor Especial/PL-ASC	120%
MIRELLA TACIANA DE SOUZA PORTO	Assessor Especial/PL-ASC	120%
WALLYSON HENRIQUE ROCHA OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
ALANO CLEMENTE TORRES DE ARAUJO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
ALINE QUERCIA ARAUJO DO NASCIMENTO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
CARLOS FERNANDO PEREIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
DAYVID SANTOS OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
EUDES JOSE DAVI DE FARIAS SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
GLEIDSON CARLOS SOARRES LUCENA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
JOSE AGUINALDO DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
JOSE GILVANES FERREIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
JOSE VALTER PORTELA DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
LUIZ SIMÕES VERAS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
MARIA DO SOCORRO ALVES FLORENCIO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
NELIO FERNANDO DA FONSECA AGUIAR	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
PAULO LINDOSO TORRES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
WANDERLEY BALBINO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%

Sala Torres Galvão, 05 de junho de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1210/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício s/n, do Deputado André Campos, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ALDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Assessor Especial/PL-ASC	50%
ALEXANDRE JORGE DE PAULA BENNING	Assessor Especial/PL-ASC	0%
ALEXANDRE MARQUES DE ANDRADE	Assessor Especial/PL-ASC	27,70%
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	Assessor Especial/PL-ASC	50%
MARCELO DE ARAÚJO COSTA COELHO	Assessor Especial/PL-ASC	0%
NÁDIA LÚCIA MACHADO RIBEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	50%
RICARDO CÉZAR VALOIS DE ARAÚJO FILHO	Assessor Especial/PL-ASC	0%
ZAIDA DA ROCHA E SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	53,40%
ANTONIO ANANIAS DE MELO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	16,10%
GUSTAVO DE FARIA LOYO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	94,80%
HAMILTON ALEXANDRE DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
JOSÉ PEREIRA DUTRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
JOSENILDA PINHEIRO DE LIMA AROXA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
MARIA CLÁUDIA TAVARES PESSOA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
RIVALDO JOSÉ COELHO DE SOUZA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	78,61%
STÊNIO NICOLOFF	Secretário Parlamentar/PL-SPC	33,96%
VINICIUS DANTAS FERREIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	38,07%
FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%
FERNANDO LOPES	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%
IVAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	67,45%
JORGE GOMES DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	67,45%
RENATO DE SOUZA CARLOS	Assistente Parlamentar/PL-APC	89,78%
TACIANA RAMOS DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%

Sala Torres Galvão, 05 de junho de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Sexagésima Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 06 de junho de 2012, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2521/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 784/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado que denomina de Rodovia Prefeito Valdemar Tinô de Medeiros, a PE – 158, que liga as cidades de Lajedo e Calçado, Agreste Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/06/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2522/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 888/2012, de autoria da Deputada Teresa Leitão que confere ao Município de Itamaracá o título de Capital Pernambucana da Ciranda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/06/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2523/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 902/2012, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Tribunal Eleitoral de Pernambuco o direito de uso do imóvel que indica, no município de Lagoa dos Gatos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/06/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2524/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 909/2012, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que reajusta os vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base e as representações dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e altera o § 2º do art. 6º da Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/06/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 938/2012
Autor: Poder Executivo

Concede isenção da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP, prevista na Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, pela emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA, durante o período de estiação.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 941/2012
Autor: Poder Executivo

Altera o *caput* do art. 4º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 905/2012
Autor: Poder Judiciário

Reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2012

Discussão Única do Projeto de Resolução n° 524/2011
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Cria a Medalha Comemorativa em Celebração ao Centenário do Pernambucano do Século - Luiz Gonzaga.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Mesa Diretora.

Parecer Favorável da 1ª Comissão e Mesa Diretora

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2011

Discussão Única da Indicação n° 4503/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, ao Gerente Regional da ANATEL e à Diretoria Regional da CLARO S.A. no sentido de viabilizar a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular CLARO no Distrito de Batateira, localizado no município de Belém de Maria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4504/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, ao Gerente Regional da ANATEL e à TIM Nordeste S.A. no sentido de viabilizar a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular TIM no Distrito de Batateira, localizado no município de Belém de Maria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4505/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, ao Gerente Regional da ANATEL e à Gerência de Relações Institucionais da OI - TELEMAR em Pernambuco no sentido de viabilizar a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular OI , no Distrito de Batateira, localizado no município de Belém de Maria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4506/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, ao Gerente Regional da ANATEL e à Gerência da Vivo S.A. no sentido de viabilizar a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular VIVO , no distrito no Distrito de Batateira, localizado no município de Belém de Maria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4507/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar o **Programa Irrigação para Todos**, no município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4508/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar o **Programa Irrigação para Todos**, no município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4509/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar o **Programa Irrigação para Todos**, no município de Chã Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4510/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar o **Programa Irrigação para Todos**, no município de São Benedito do Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4511/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar o **Programa Irrigação para Todos**, no município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4512/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4513/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4514/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Afrânio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4515/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no

Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas, o Município de Agrestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4516/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Água Preta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4517/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Águas Belas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4518/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4519/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Altinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4520/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4521/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Angelim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4522/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Araújoaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4523/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4524/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4525/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4526/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4527/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4528/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Belém de Maria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4529/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4530/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Betânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4531/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4532/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Belém de São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4533/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir e/ou reforçar no **Plano Operativo da Atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, o Município de Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4534/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Diretor Regional dos Correios em Pernambuco visando a regularização do Código de Endereçamento Postal-CEP, na Rua dos Querubins no Município de Camaragibe, possibilitando que os moradores recebam suas correspondências em seu domicílio corretamente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4535/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos do Município de Olinda no sentido de providenciar, junto ao setor competente, a requalificação do Posto de Saúde de Caixa D'água, onde o serviço é bem precário e a falta de remédios tornou-se crônica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4536/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos do Município de Olinda no sentido de

providenciar, junto ao setor competente, a agilização das obras de saneamento e asfaltamento que a quatro anos vêm sendo realizadas na Rua General Sampaio, localizada no bairro de Caixa D'água.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4537/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos objetivando o asfaltamento das Ruas do Bairro do Coqueiro e Carneiro, no bairro de Caixa D' água, que encontram-se esburacadas a cerca de quatro anos, impossibilitando o tráfego dos ônibus e demais veículos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4538/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos no sentido de providenciar, junto ao setor competente, a limpeza periódica dos canais no Córrego do Abacaxi, no bairro de Caixa D'água.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4539/2012
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Chefe Geral da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de que seja empreendido maiores esforços na investigação do possível assassinato de José Humberto Medeiros do Nascimento, o Betinho, ocorrido no dia 6 de maio do corrente ano, na cidade de Tabira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4540/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos no sentido de providenciar, junto ao setor competente, a construção de casas populares, beneficiando as famílias que estão vivendo no Quilombo da Estrada do Caenga, próximo à subida da ponte Beberibe, naquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4541/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio no sentido de providenciar a implantação de mais uma linha de ônibus para o Alto do Pascoal, no bairro de Água Fria, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 4542/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio no sentido de aumentar o número de ônibus que trafegam no Alto do Pascoal, bairro de Água Fria, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1366/2012
Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Voto de Congratulações ao Dr. Roberto Moraes, nomeado pela Presidente Dilma Rousseff para integrar o quadro de Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1367/2012
Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Voto de Congratulações com a pernambucana Yane Marques, pela medalha de bronze obtida na **Copa do Mundo de Pentatlo Moderno de 2012**, na China.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1368/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de Joaquim Nabuco pelo transcurso dos 58 anos de emancipação política, em 4 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1369/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de Palmares que no dia 9 de junho do corrente ano, completará 133 anos de sua emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1370/2012
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 14 de agosto do corrente ano, em homenagem ao Grupo Empresarial Shineray do Brasil, pelo lançamento da Campanha “Consciência Limpa, cujo objetivo primordial é a promoção do desenvolvimento socioeconômico com sustentabilidade e a preservação do Meio Ambiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1371/2012
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 7 de agosto do corrente ano, para que possamos prestar uma justa homenagem ao músico e violonista mundialmente conhecido, o recifense nato Henrique José Pedrosa Annes ou simplesmente Henrique Annes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1372/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pela passagem do ***Dia da Imprensa***, anualmente comemorado no dia 1º de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1373/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Partido Socialista Brasileiro – PSB/PE pela realização do ***Seminário Compartilhando Experiências***, entre os dias 22 e 23 de maio deste ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1374/2012
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa a ***Declaração da Caatinga***, discutido e firmado entre os dias 17 e 18 de maio do corrente ano, por autoridades na ***I Conferência Regional de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Caatinga – A Caatinga na Rio + 20.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1375/2012
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Marconi Gustavo Canto Santana, ocorrido em 17 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1376/2012
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial e o Café com Poesia, no dia 2 de agosto de 2012, para lembrar os 23 anos de falecimento de Luiz Gonzaga, o Pernambucano do Século, as atividades estarão inseridas no calendário cultural do Poder Legislativo que este ano homenageia o Centenário de Gonzagão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1377/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Pesar pelo falecimento do Cabo da Polícia Militar de Pernambuco Manoel da Silva Filho, ocorrido no dia 30 de abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1378/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Caruaru, pela abertura do São João 2012.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1379/2012
Autor: Dep. Rildo Braz

Voto de Congratulações com a população do município dos Palmares, pela passagem da data de emancipação política daquele município no próximo dia 9 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2012

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS MARCANTÔNIO DOURADO E GUILHERME UCHÔA

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 952/2012, DE 27/03/2012) E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE MAIO DO CORRENTE ANO, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CARLOS SANTANA DESTACA EXPECTATIVA DE RECUPERAÇÃO DE CONTRATOS E VENDA DE 16 NAVIOS SUSPENSOS NA ÚLTIMA SEMANA PELA TRANSPETRO E O ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL, EVITANDO O ENFRAQUECIMENTO DO SETOR NAVAL E A DEMISSÃO DE TRABALHADORES. FINALIZA RESSALTANDO A CONCLUSÃO DO ALARGAMENTO DO CANAL DO PANAMÁ. O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS SOLICITA AO GOVERNADOR DO ESTADO, EDUARDO CAMPOS A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, JUNTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DESTA CASA PARA TRATAR DA INFRAESTRUTURA DO CURSO DE MEDICINA DA UPE, OFERECIDO NO CAMPUS DE GARANHUNS, SOLICITANDO TAMBÉM A PRESENÇA DOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, ALÉM DE REPRESENTANTES DA UPE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO. FINALIZOU SUGERINDO UMA PARCERIA ENTRE A UNIVERSIDADE E A FACULDADE DE MEDICINA DE GARANHUNS (FAMEG), PROPORCIONANDO AOS ALUNOS DA UPE UTILIZEM TEMPORARIAMENTE O ESPAÇO DA FACULDADE PRIVADA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO COMENTA SOBRE A INCLUSÃO NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS E UNIVERSIDADES DO PAÍS DO ENSINO DE DIREITOS HUMANOS, A PARTIR DO PRÓXIMO ANO, MEDIDA ANUNCIADA RECENTEMENTE PELO GOVERNO FEDERAL, INFORMANDO QUE O ESTUDO DOS DIREITOS HUMANOS É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS, SOBRETUDO OS CASOS DE BULLYING, HOMOFOBIA E OUTROS TIPOS DE DISCRIMINAÇÃO. O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, PARABENIZA O JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO PELA MATÉRIA PUBLICADA DO DIA 3 DE JUNHO DO CORRENTE, INTITULADA “EXILADOS AO RELENTO – SOB A LUZ DA ESCURIDÃO”, QUE RETRATA A VIDA DOS MORADORES DE RUA DO BAIRRO DA BOA VISTA, CENTRO DO RECIFE. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA). O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRAAO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, ÚNICO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, REGISTRA A ABERTURA OFICIAL DO SÃO JOÃO DE CARUARU, QUE CONTOU COMA PRESENÇA DO GOVERNADOR DO ESTADO E VÁRIOS ARTISTAS, QUE ESTE ANO HOMENAGEIA O GRANDE LUIZ GONZAGA, PELO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO E O CANTOR AZULÃO PELOS 70 ANOS E VIDA E 50 ANOS DE CARREIRA. PROSSEGUE RESSALTANDO QUE NOS 30 DIAS DO EVENTO, MAIS DE 1.2 MILHÕES DE PESSOAS DEVEM CIRCULAR NA CIDADE, MOVIMENTANDO CERCA DE 180 MILHÕES DE REAIS NA ECONOMIA LOCAL. ESCLARECE QUE A COBRANÇA DO DEPUTADO TONY GEL FOI PERTINENTE E REPERCUTIU NA IMPRENSA LOCAL EM SOLICITAR QUE O SÃO JOÃO DE CARUARU CONSTE NO ROTEIRO OFICIAL DO MINISTÉRIO DO TURISMO DURANTE A COPA 2014. FINALIZA AGRADECENDO AO GOVERNADOR DO ESTADO EDUARDO CAMPOS PELAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS EM COLOCAR O SÃO JOÃO DE CARUARU COMO PRINCIPAL ROTEIRO TURÍSTICO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 919/2012, 920/2012 E 921/2012. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 214/2011; 261/2011; E OS SUBSTITUTIVO Nº 01 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 357/2011; 20/2011 E 229/2011, CONJUNTAMENTE. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 909/2012 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR

PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (29). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (20). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 909/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4461/2012 A 4502/2012 E O REQUERIMENTO Nº 1363/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4503/2012 A 4542/2012, OS REQUERIMENTOS NºS 1366/2012 A 1379/2012, DEFERE OS REQUERIMENTOS Nº 1380/2012, 1381/2012 E O REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 909/2012, E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 950/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA HOMENAGEAR O SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE PELA CONQUISTA DO BICAMPEONATO PERNAMBUCANO DE 2012.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2012, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO CARLOS SANTANA

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 952/2012, DE 27/03/2012) E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM AO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, PELA CONQUISTA DO BI-CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTEBOL/2012, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1318/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO CARLOS SANTANA, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, JOÃO LYRA NETO; ANA CAVALCANTI SECRETÁRIA DE ESPORTES DO ESTADO; RODOLFO AGUIAR, EX-PRESIDENTE, NESTE ATO REPRESENTANDO OS EX-PRESIDENTE DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE; YURI MAIA LEITE, DIRETOR DA REDE GLOBO NORDESTE, NESTE ATO REPRESENTANDO A IMPRENSA DO ESTADO E O SENHOR JOAQUIM BEZERRA, VICE-PRESIDENTE DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, PASSA A PALAVRAAO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVES-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O

SENHOR PRESIDENTE CARLOS SANTANA EM SEU PRONUNCIAMENTO PARABENIZA O SANTA CRUZ PELA CONQUISTA DO BICAMPEONATO PERNAMBUCANO, DESTACANDO QUE O PLANEJAMENTO FEITO PELA DIRETORIA, COM CERTEZA, TRARÁ MUITOS OUTROS TÍTULOS PARA O TIME. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ALUISIO LESSA, AUTOR DO REQUERIMENTO DESTACA QUE A HOMENAGEM É UMA FORMA DE RESSALTAR O BRILHANTISMO DO CLUBE E UM ESTÍMULO PARA QUE CONTINUE A LUTAR PELOS SEUS IDEAIS. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO ALUISIO LESSA A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO AO SENHOR JOAQUIM BEZERRA, VICE-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A ASSISTIREM O VÍDEO SOBRE TRAJETÓRIA DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO E A OUVIREM AS APRESENTAÇÕES DOS CANTORES AGOSTINHO DO ACORDEON E ED CARLOS, INTERPRETANDO, RESPECTIVAMENTE A MÚSICA “A MORTE DO VAQUEIRO”, DE LUIZ GONZAGA E DE UM POUT-POURRI DAS MÚSICAS DO CLUBE HOMENAGEADO, BEM COMO DE SEU HINO, DE AUTORIA DO COMPOSITOR BRÁULIO DE CASTRO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JOAQUIM BEZERRA, VICE-PRESIDENTE DO CLUBE HOMENAGEADO AGRADECEU E DESTACOU QUE A INICIATIVA DA CASA É UM RECONHECIMENTO DO LEGISLATIVO AO ESFORÇO EMPREENDIDO PELA DIRETORIA E COMISSÃO TÉCNICA NOS ÚLTIMOS ANOS. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES VAL PARAÍSO, CANTOR E COMPOSITOR; PAULO ISIDORO, CANTOR E COMPOSITOR; IZABEL CABRAL, DIRETOR DA INFERNO CORAL; IZIDORO GUEDES, SECRE TARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA; HÉLIO LÚCIO DANTAS, PROCURADOR GERAL ADJUNTO DESTA CASA; JANGO BARROS DA ROCHA, DIRETOR SOCIAL DO SANTA CRUZ; DIRCEU DE ARAÚJO PAIVA, CONSELHEIRO BENEMÉRITO DO SANTA CRUZ; CEL. RRPm JOSÉ RAMOS, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO FEDERAL JOÃO PAULO; JOSÉ NEVES, EX-PRESIDENTE DO SANTA CRUZ; SILVIO FERREIRA, PSICÓLOGO; PAULO CESAR PINHEIRO, PRESIDENTE DA TORCIDA ORGANIZADA INFERNO CORAL; LUCIANO VASQUEZ, PRESIDENTE DO LAFEPE; ROGÉRIO GUEDES, PRESIDENTE DA INFERNO CORAL; WILLIAM RIBEIRO DE AZEVEDO, CONSELHEIRO BENEMÉRITO E ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO SANTA CRUZ; BILLY SANTOS, RÁDIO CAPIBARIBE; APRÍGIO JOSÉ DE CARVALHO, ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO SANTA CRUZ; WALDECK MELLO, DIRETOR SOCIAL DO SANTA CRUZ; HENRIQUE FENELON, PREFEITO DE GOIANA; DIRETORES, CONSELHEIROS, TORCEDORES E DESPORTISTAS EM GERAL, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2012.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 50 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 951 que Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar cessão de direito de uso do imóvel que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 51 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 952 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 52 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 953 que Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar cessão de direito de uso do imóvel que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 9ª Comissões.

PARECERES NºS 2510, 2511 E 2512 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 919, 920 e 921, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 2513 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 490. A Imprimir.

PARECER Nº 2514 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 510. A Imprimir.

PARECERES NºS 2515, 2516, 2517, 2518 E 2519 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Atas

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS..

opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 671, 887, 905, 938 e 941, respectivamente.
A Imprimir.

OFÍCIO S/N - DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS comunicando que reassumirá o seu mandato de Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores - PT, do qual encontra-se licenciado, a partir do dia 05 de junho do ano em curso.
A Publicação.

OFÍCIO Nº 651 - DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal, de que trata os artigos 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativo ao 1º quadrimestre de 2012.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 53 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.677, 14.678 e 14.679, datadas de 24 de maio de 2012 e 14.680, datada de 25 de maio de 2012.
Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenária dos dias 05 e 06 de junho de 2012.
À Publicação.

Ofício

Ofício s/nº

Recife, 5 de junho de 2012.

Exmo. Sr.

Venho por meio deste, comunicar a V. Ex.a., que a partir do dia 5 de junho do ano em curso, estarei retornando a Assembleia Legislativa para reassumir meu mandato de deputado estadual, pelo Partido dos Trabalhadores – PT.
Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

André campos

Deputado Estadual Licenciado

Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **ZÉ MAURICIO** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 05 e 06 de junho de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília - DF.

Recife, 05 de junho de 2012.

Zé Mauricio

Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 05/06/2012

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 954/2012

Ementa: Dispõe sobre campanha sistemática no Estado de Pernambuco de repúdio aos crimes de

violência contra a mulher, divulgação da Lei Maria da Penha e dos serviços de atenção às mulheres em situação de violência e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a campanha sistemática de repúdio aos crimes de violência contra a mulher, divulgação da Lei Maria da Penha e dos serviços de atenção às mulheres em situação de violência no Estado de Pernambuco.
Art. 2º A Campanha será realizada pelos órgãos públicos, articulando a Assistência Social, a Saúde, a Educação, a Segurança Pública, o Judiciário dentre outras políticas de proteção à mulher em situação de violência.
Art. 3º A Campanha será desenvolvida por meio das seguintes ações:
I – divulgação das formas de violência doméstica contra a mulher como física, psicológica, sexual, patrimonial e moral;
II – divulgação da Lei Maria da Penha, que cria mecanismos que colbem a violência doméstica e familiar contra a mulher;
III – promoção de uma nova cultura que reduza a banalização e a aceitação da violência, que incentive a população a denunciar os crimes de violência praticados contra a mulher;
IV - sensibilização dos profissionais para a notificação dos casos de violência contra a mulher;
V - divulgação da rede de serviços de atendimento à mulher em situação de violência.
VI – divulgação dos dados estatísticos dos crimes de violência praticados contra a mulher.
Art. 4º Os temas da Campanha serão divulgados em:
I – emissoras de rádio e televisão e nos jornais de grande circulação;
II – material audiovisual;
III - cartazes e folhetos educativos;
IV – outros veículos de informação popular.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição objetiva a instituição de campanha sistemática em Pernambuco de repúdio aos crimes de violência contra a mulher, divulgação da Lei Maria da Penha e dos serviços de atenção às mulheres em situação de violência, e que será mais um instrumento que contribuirá para minimizar a violência contra a mulher em nosso Estado, sensibilizando e conscientizando a população para tal grave delito.
Oportuno esclarecer que o Brasil é signatário da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, sendo este compromisso reafirmado na Constituição Federal, que no § 8º do artigo 226, que se responsabiliza a assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.
Assim, nas últimas duas décadas, o Poder Público tem efetivado uma série de iniciativas na perspectiva de realizar o enfrentamento da violência doméstica.
A complexidade deste fenômeno exige a implementação de políticas públicas que articulem a Assistência Social, a Saúde, a Educação, a Segurança Pública, o Judiciário dentre outras políticas de proteção à mulher em situação de violência.
Nesse diapasão, a promulgação da Lei 11.340, Lei Maria da Penha, em 07 de agosto de 2006, foi um instrumento fundamental para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. A Lei Maria da Penha prevê, além da punição do agressor, medidas de proteção e assistência à mulher que tenha sofrido violência doméstica. Sendo assim, para a efetividade desta Lei, faz-se necessário que as diferentes esferas da administração pública priorizem ações que assegurem a atenção, a assistência e a proteção da mulher em situação de violência, para que a mesma possa sair da condição de vulnerabilidade; rompendo com ciclo da violência, que muitas vezes é reproduzido em função das dificuldades que a mulher enfrenta no seu cotidiano de acesso a bens e serviços que possam garantir a sua autonomia.
Ao longo dos anos diversas campanhas vêm sendo realizadas na perspectiva de trazer para a discussão pública o fenômeno da violência contra a mulher. Contudo, as Delegacias de Polícia ainda registram índices elevados de crimes praticados contras as mulheres, e ainda, há que se considerar também que muitas mulheres ainda vivem sob a violência seja por medo, ou por vergonha de tornar público o seu sofrimento, seja pela falta de conhecimento dos mecanismos existentes que garantem a assistência e a proteção às mulheres em situação de violência.
Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 14ª Comissões.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art 1º da Lei 13.327/2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Agente de Trânsito, a ser comemorado no dia 27 de maio de cada ano."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

São Inegáveis as dificuldades advindas da pouca mobilidade urbana nas capitais de nosso país e de nosso estado, causando sérios transtornos para a população.
Sendo assim, no contexto apresentado no parágrafo anterior, o Agente de Trânsito figura como um dos mais importantes servidores públicos a serviço da coletividade, tendo em vista que busca a educação e a paz no trânsito, sendo mais do que justa a lembrança do trabalho realizado por esse servidor público.
Chamamos a atenção que a alteração tem como fruto pedido da categoria dos agentes de trânsitos, para homenagear a agente de trânsito Joseane Oliveira de Santana, que no ano de 2007, com apenas 21 anos de idade, foi assassinada com seis tiros nas costas em função de sua atividade, em pleno trabalho, na orla de Olinda, quando multava uma moto que estava estacionada em local proibido.
Dessa forma, mais do que justa a apresentação da mencionada homenagem, com a alteração da dato do dia estadual do agente de trânsito, e nesse sentido peço a aprovação do Projeto de Lei aos meus pares.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Teresa Leitão
Deputada

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 956/2012

Ementa: Institui o Dia da Conscientização e Atenção aos Portadores de Hanseníase no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual de Combate à Hanseníase," a ser comemorado no dia 06 de Junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Doença crônica granulomatosa, proveniente de infecção causada pelo Mycobacterium Leprae, mais conhecida como hanseníase ou lepra, é uma doença que ainda assusta e causa preconceito a muitos.
A hanseníase é uma das doenças mais antigas existente no mundo, supostamente de origem asiática que juntamente com a África podem ter sido berço do seu surgimento.
Os números ainda assustam, no Brasil, cerca de 47.000 novos casos são detectados a cada ano, sendo 8% deles em jovens menores de 15 anos. A melhoria das condições de vida e o avanço das pesquisas do governo vêm modificando significativamente o quadro da hanseníase. Hoje o controle da hanseníase é baseado em um diagnostico precoce que vem ocorrendo nos últimos 10 anos trazendo assim a redução dos números de doentes em tratamento e de casos diagnosticados com lesões incapacitantes.
Portanto, se faz necessário que seja instituído o dia para a conscientização e a intensificação das ações de vigilância da hanseníase, sempre voltadas especificamente à maior efetividade no diagnostico e tratamento da doença, especialmente nas classes mais carentes desprovidas de informações.
Ações no campo da educação e cultura são recomendadas para a mudança da atitude social de preconceito frente as pessoas com a doença. A escolha do dia, se dá por conta do aniversário de fundação do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, MORHAN, no dia 06 de junho de 1981, hoje com 31 anos, possui premiações nacionais e internacionais no Campo da Saúde, Direitos Humanos e Educação.
É este um dos passos que darei em defesa da causa, juntamente com os nobres pares dos quais peço o acatamento e aprovação desta propositura.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Sérgio Leite
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 957/2012

Ementa: Torna obrigatória a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos

alunos das redes públicas e particulares de ensino do Estado, e da outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Todas as instituições de ensino público e privado do Estado, de quaisquer níveis, deveram constar o tipo do grupo sanguíneo e o fator RH nas fichas de matrículas dos seus alunos.

Parágrafo único: Para o cumprimento do disposto no *caput*, serão aceitos os resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades publicas de saúde ou particulares.

Art. 2º Deverão ser incluídos na ficha do aluno a pedido da família, outros resultados de exames do tipo antialérgicos, de glicemia ou outros.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto tem por finalidade resguardar a saúde dos alunos que estudam nas redes públicas e particulares de Ensino do Estado, por meio do cadastro do grupo sanguíneo e do fator RH em suas fichas de matrícula.
Todos estamos passivos de sofrer acidentes, inclusive em salas de aula.
Há casos, que se faz necessário uma transfusão de sangue, nesta hora, é que nos deparamos com a importância de que as informações referentes ao acidentado sejam expostas de maneira objetiva e cujo acesso possa permitir agilidade ao socorro, não comprometendo dessa forma, à saúde das pessoas que eventualmente necessitem de atendimento emergências.
Portanto peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2012.

Sérgio Leite
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª , 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 958/2012

Ementa: Dispõe tratamento para professores da Rede Pública do Estado de Pernambuco para portadores da Síndrome de Bournout, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Governo do Estado proporcionará assistência médica e psicológica aos professores da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco portadores da Síndrome de Burnout.

Parágrafo único. Analisa-se Síndrome de Burnout, a renúncia do educador de lidar com as exigências externas ou internas, que são julgadas por ele como exageradas ou de sua capacidade.

Art. 2º O Programa deverá gradualmente atender os seguintes objetivos:

I – ampliar a avaliação médica dos educadores da Rede Pública Estadual, a respeito de suas qualidades físicas, psíquicas e emocionais, no ingresso da referente função e nos casos em que se constatar a necessidade desta;

II – ofertar acompanhamento por grupo, composto por médicos, psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais permitindo o tratamento e o combate às consequências decorrentes da Síndrome de Burnout;

III – indicar campanhas que divulguem a Síndrome de Burnout, suas causas e sintomas, suas prevenção e diagnostico precoce, e

IV – gerar ações articuladas entre os âmbitos de Educação, Saúde Medicina do Trabalho, através de pesquisas e estudos que possam promover a saúde emocional do educador.

Art. 3º O Poder Público Estadual contribuirá com recursos humanos e materiais para viabilizar o alcance das metas indicadas nesta Lei, podendo celebrar acordos, convênios e parcerias com a sociedade civil organizada.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo oferecer a regulamentação da presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A síndrome de *Burnout* em professores é avaliada como um esgotamento físico e emocional que começa com um sentimento de desconforto e pouco a pouco aumenta à medida que a vontade de lecionar gradualmente diminui.

O sintoma da burnout geralmente se dá pela ausência de alguns fatores motivacionais: energia, alegria, entusiasmo, satisfação, interesse, vontade, sonhos para a vida, ideias, concentração, autoconfiança e humor. É comum entre professores decidirem não retomar os postos em salas de aula no início do ano escolar. Após uma avaliação, foi verificado que umas das grandes causas de estresse estavam a falta de recursos, a falta de tempo, reuniões em excesso, número muito grande de alunos por sala de aula, falta de assistência, falta de apoio e pais hostis.

Em outros casos, professores de alunos com comportamento irregular ou indisciplinado tem sua vida afetada. Pois o estress passa a ser um acelerador de problemas, levando também a desenvolver a síndrome de bourton.

Portanto, o *burnout* de professores está relacionado com estreitamente das condições desmotivadoras no trabalho, o que afeta, na maioria dos casos, o desempenho do profissional.

A ausência de fatores motivacionais acarreta o estresse profissional, fazendo com que o professor largue seu emprego, ou, quando nele se mantém, trabalhe sem muito apego ou intusiasmo levando assim a uma má qualidade no aprendizado.

Para isso conto com o apoio dos nobres Pares na aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2012.

Sérgio Leite Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª , 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 959/2012

Ementa: Dispõe sobre disponibilização de informação através da internet, de veículos apreendidos ou sob a guarda dos Órgãos Estaduais e Secretária de Defesa Social do Estado e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Todos os veículos automotores, de todas as categorias, inclusive máquinas agrícolas, reboques e assemelhados, que foram apreendidos no Estado de Pernambuco terão seu local de armazenamento e guarda informado à sociedade através de link no site da Secretária de Defesa Social de Pernambuco, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua remoção ou apreensão.
Parágrafo único. Os dados de cada veículo ou máquina e assemelhados apreendidos serão os constantes abaixo:
I – Placa, UF, tipo, marca, modelo, cor e categoria.

II – As máquinas e assemelhados, constará a marca, o modelo, a cor, e os 4 (quatro) números finais do chassiss.

Art. 2º Os veículos apreendidos pelo DETRAN/PE, também terão seus dados citados conforme determina o art. 1º, em link específico no site eletrônico, também respeitando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua apreensão.

Art. 3.º O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Justificativa

A apresentação deste projeto tem o objetivo de possibilitar mais clareza acerca da localização dos veículos apreendidos no Estado de Pernambuco. Os pátios de nossas delegacias e órgãos de trânsito encontram-se lotados destes bens, muitos em alto grau de depreciação, e ainda, servindo de berçário para mosquitos vetores de doenças tropicais, pondo em risco à sociedade, em principal as comunidades residentes circunvizinhas a estes depósitos e pátios. O custo para a devida aplicabilidade deste projeto é apenas operacional, tendo em vista que os sites eletrônicos já existem, sendo necessária apenas a criação de link que direcionará os cidadãos a listagem dos veículos apreendidos.

Diante do exposto, considerando-se a importância do tema, apresento este Projeto de Lei, na certeza de sua aprovação pelos que fazem o Parlamento Estadual.

Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2012.

Marcantônio Dourado Deputado

Às 1ª , 3ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 960/2012

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação, em repartições públicas, hospitais, pronto-socorros, e clínicas médicas, centros médicos e de

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

diagnósticos localizadosem Pernambuco, de cartazes divulgando a população o número de telefone, "email", "site" e endereço de centros de remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º. Ficam obrigadas as repartições públicas, hospitais, pronto-socorros, clínicas médicas, centros médicos e de diagnósticos, instalados em Pernambuco, a afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cartaz(es), divulgando, em destaque, o número de telefone, "email", "site" e endereço, dos centros de remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento, como também de doação de sangue.

§1º. Os cartazes, além das informações de que trata o “caput” do artigo, deverão conter mensagem institucional incentivando a prática de doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, como também de doação de sangue;

§2º. Além das disposições contidas no parágrafo anterior, nos cartazes também deverão ter alertas sobre as práticas criminosas no que diz respeito ao tráfico de órgãos e suas conseqüências.

Art. 2º. Os cartazes deverão ser confeccionados no tamanho mínimo de papel A-4 e a mensagem institucional contendo o número de telefone, email, site e endereço, deverá ser imprensa em destaque, para fácil visualização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Sempre é importante contar com iniciativas que tratem de estimular a população sobre as práticas de doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento, como também de doação de sangue. Tal prática salva vidas e faz com que pessoas que convivem com patologias que comprometam algum(uns) órgão(s), passem a ter qualidade de vida.

A propositura em tela visa alertar sobre a importância de doar, sobretudo em situações que dependam da vontade familiar.

Diante do exposto, apresento aos demais Pares a matéria ora em análise.

Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2012.

Odacy Amorim Deputado

Às 1ª , 3ª , 9ª e 10ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 2515/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 671/2012
Autor: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA PROIBIR A COBRANÇA DE JUROS COMPENSATÓRIOS ANTES DA ENTREGA DAS CHAVES NOS CONTRATOS DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS CELEBRADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.
MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO E RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR* (ART. 24, V E VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).
MATÉRIA ENQUADRADA COMO NORMA CONSUME-RISTA, CONFORME PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE.
PE-LA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 671/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, que visa proibir a cobrança de juros compensatórios antes da entrega das chaves nos contratos de promessa de compra e venda de imóveis celebrados no Estado de Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V e VIII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
<i>V – produção e consumo;</i>
.....

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.”

É importante registrar que não vislumbro ofensa à competência privativa da União para legislar sobre direito civil (art. 22, I, da CF/88).

Efetivamente, o projeto de lei ora em análise não traz qualquer interferência no que toca aos aspectos essenciais da relação contratual entre o promitente vendedor e o promissário comprador. Suas disposições visam reger um aspecto estritamente ligado a uma questão de consumo, razão pela qual se insere na competência legislativa concorrente.

Registre-se, inclusive, que sob o enfoque do direito do consumidor a jurisprudência já vem reconhecendo a abusividade, em face da onerosidade excessiva, da cobrança de juros compensatórios antes da entrega das chaves nos contratos de promessa de compra e venda de imóveis.

Eis a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:

“AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - CIVIL - PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL - COBRANÇA DE JUROS COMPENSATÓRIOS DURANTE A OBRA - IMPOSSIBILIDADE - APLICAÇÃO DO INCC APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA - IMPOSSIBILIDADE - ACÓRDÃO RECORRIDO EM HARMONIA COM O ENTENDIMENTO DESTA CORTE - REPETIÇÃO DE INDÉBITO EM DOBRO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ERRO JUSTIFICÁVEL - RECURSO IMPROVIDO.” (STJ, 3ª T., AgRg no Ag 1349113/PE, rel. Ministro MASSAMI UYEDA, pub. no DJe de 19/08/2011)
“AGRAVO INTERNO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - PORTARIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - ATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO CONCEITO DE LEI FEDERAL - JUROS COMPENSATÓRIOS - COBRANÇA ANTES DA ENTREGA DO IMÓVEL - IMPOSSIBILIDADE - DECISÃO AGRAVADA MANTIDA - IMPROVIMENTO.

1.- O Recurso Especial não constitui via adequada para a análise, sequer reflexa, de eventual ofensa a resoluções, portarias ou instruções normativas, por não estarem tais atos normativos compreendidos na expressão “lei federal”, constante da alínea a do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal.

2.- Em contratos de promessa de compra e venda de imóvel em construção, descabe a cobrança de juros compensatórios antes da entrega das chaves do imóvel - “juros no pé” -, porquanto, nesse período, não há capital da construtora/incorporadora mutuado ao promitente comprador, tampouco utilização do imóvel prometido (REsp 670.117/PB, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, DJe 23/09/2010).

3.- Agravo Regimental improvido.” (STJ, 3ª T., AgRg no Ag 1402399/RJ, rel. Ministro SIDNEI BENETI, pub. no DJe de 28/06/2011)

“AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - CIVIL - PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - NÃO-OCORRÊNCIA - COBRANÇA DE JUROS COMPENSATÓRIOS DURANTE A OBRA - IMPOSSIBILIDADE - ACÓRDÃO RECORRIDO EM HARMONIA COM O ENTENDIMENTO DESTA CORTE - RECURSO IMPROVIDO.” (STJ, 3ª T., AgRg no REsp 1184536/RJ, rel. Ministro MASSAMI UYEDA, pub. no DJe de 06/06/2011)
“CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RESCISÃO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. INCLUSÃO DE JUROS COMPENSATÓRIOS. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. Na fase de liquidação de sentença, em ação de rescisão contratual cumulada com reintegratória, onde foi determinada a retenção, pela Construtora, de 50% dos valores pagos, não cabe a inclusão de juros compensatórios sobre essa verba, em favor do devedor.
2. Com efeito, o Tribunal de origem consignou que os juros incluídos em liquidação de sentença, na espécie, foram os compensatórios, que decorrem da remuneração do dinheiro.
3. A inclusão de juros compensatórios, em fase de liquidação de sentença, não é admitida. Precedentes.
4. Recurso especial provido.” (STJ, 4ª T, REsp 695885/RJ, rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, pub. no DJe de 23/09/2010)
“DIREITO CIVIL E DO CONSUMIDOR. PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. COBRANÇA DE JUROS COMPENSATÓRIOS DURANTE A OBRA. “JUROS NO PÉ”. ABUSIVIDADE. INEXISTÊNCIA DE EMPRÉSTIMO, FINANCIAMENTO OU QUALQUER USO DE CAPITAL ALHEIO.

1. Em contratos de promessa de compra e venda de imóvel em construção, descabe a cobrança de juros compensatórios antes da entrega das chaves do imóvel - “juros no pé” -, porquanto, nesse período, não há capital da construtora/incorporadora mutuado ao promitente comprador, tampouco utilização do imóvel prometido.
2. Em realidade, o que há é uma verdadeira antecipação de pagamento, parcial e gradual, pelo comprador, para um imóvel cuja

Recife, 6 de junho de 2012

entrega foi contratualmente diferida no tempo. Vale dizer, se há aporte de capital, tal se verifica por parte do comprador para com o vendedor, de sorte a beirar situação aberrante a cobrança reversa de juros compensatórios, de quem entrega o capital por aquele que o toma de empréstimo.

3. Recurso especial improvido.” (STJ, 4º T., REsp 670117/PB, rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, pub. no DJe de 23/09/2010, na LEXSTJ, vol. 254, p. 75, na RDDP, vol. 93, p. 128, na RMDCPC, vol. 38, p. 118 e na RSTJ, vol. 220, p. 481)
Percebe-se daí que o dispositivo contratual que preveja a cobrança de juros compensatórios antes da entrega das chaves gera excessiva desvantagem para o consumidor, infringindo, assim, o art. 51, IV, do Código de Defesa do Consumidor, *in verbis*:
“Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

.....
<i>IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;”</i>
.....

De fato, se o prestador de serviço ou fornecedor de produto não é privado de seu capital, não há como se admitir a estipulação de juros prévios a entrega do bem objeto do contrato.

A cobrança de juros abusivos acarreta onerosidade excessiva, eis que promove desproporção entre a prestação e a contraprestação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 671/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 671/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de junho de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 2516/2012

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA Denominar Rodovia MANOEL DE OLIVEIRA a PE-160, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE JATAÚBA ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DA PARAÍBA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

2. Parecer do Relator

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 887/2012, de autoria do Deputado Diogo Moraes, que visa denominar “Rodovia Manoel de Oliveira” a PE-160, que liga o município de Jataúba até a divisa com a Paraíba. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

O art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa dão suporte à proposta de lei citada acima. Tal matéria, versada no Projeto de Lei ora em análise, encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Ou seja, não estando a matéria nele proposta compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com suporte no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte: Por outro lado, não há qualquer tipo incompatibilidade com o disposto no art. 239, que versa sobre a impossibilidade de nomeação de qualquer obra pública com nome de pessoas vivas, da Constituição Estadual. Não existem, portanto, quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 887/2012, de autoria do Deputado Diogo Moraes.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 887/2012, de autoria do Deputado Diogo Moraes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de junho de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 2517/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 905/2012
Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 96, II, “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 48, V, “C” DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 905/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que visa reajustar a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dar outras providências. O projeto visa, em síntese: a) reajustar, no percentual de 6,34%(seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a remuneração vigente em 1º de maio de 2012 dos servidores efetivos, inativos e pensionistas, comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário; b) extinguir o auxílio saúde e incorporá-lo à remuneração dos servidores pelo valor de R\$ 267,42 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos); c) reajustar o valor da gratificação de risco de vida.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Inicialmente, ressalto que o Poder Judiciário Estadual goza de autonomia administrativa e financeira, a qual é garantida constitucionalmente e exercida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco. Portanto, ele possui legitimidade para propor à Assembléia Legislativa projetos de lei que visem a organizar suas secretarias e serviços auxiliares, a criar e extinguir cargos e a fixar os vencimentos dos servidores que exercem as atividades auxiliares, dentre outras funções, nos termos do do 96, II, “b”, da Constituição Federal e do art. 48, V, “c” da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 96. *Compete privativamente:*

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;”

“Art. 48 *A autonomia administrativa será assegurada ao Poder Judiciário estadual, através do Tribunal de Justiça, competindo-lhe:*

.....

V – propor à Assembléia Legislativa:

.....

c) a criação e extinção de cargos, inclusive de juiz, bem como de comarcas;” Posto isso, cumpre informar que o estudo acerca dos impactos financeiros decorrentes desta proposição deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 905/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 905/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de junho de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 2518/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 938/2012
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ConcedeR isenção da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP, prevista na Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, pela emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA, durante o período de estiação. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 938/2012, de autoria do Governador do Estado.

A Proposição visa conceder, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a isenção da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos –TFUSP, prevista na Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, pela emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA.

O objetivo da presente medida é o de tornar menos oneroso o transporte de animais para amenizar os impactos negativos decorrentes da estiação que assola os Municípios do Estado, acarretando a queda nas reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica e, consequentemente, diminuindo o pasto para a alimentação dos mencionados animais.

Destaque-se que a concessão da isenção da TFUSP não afetará a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), já que a cobrança de taxa tem como fundamento de validade o custo da prestação de serviço, que será, no caso concreto, diminuído em face da estiação que assola grande parte do território pernambucano.

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal. Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*: “Art. 19. *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a*

qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição. § 1º *É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:* *I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;” (GRIFOS NOSSOS)* Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno. Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 938/2012, de autoria do Governador do Estado.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 938/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de junho de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 2519/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 941/2012
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR O *CAPUT* DO ART. 4º DA LEI Nº 14.526, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, CONFORME PRESCRITO NO ART. 15, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 941/2012, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 049/2012, de 24 de maio de 2012, que visa alterar o *caput* do art. 4º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011 e dar outras providências. Consoante justificativa apresentada pelo autor, trata-se de uma alteração no *caput* do art. 4º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, que visa, apenas, atender a uma solicitação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com a exclusão da previsão que havia anteriormente, segundo a qual a garantia da operação de crédito seria da União. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu a observância do regime de urgência.

2.Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Conforme prescreve o art. 15, II, da Constituição Estadual, compete à Assembleia Legislativa autorizar, previamente, a abertura de operações de crédito de interesse do Estado. Eis a redação do referido dispositivo constitucional: “Art. 15. *Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias de competência do Estado, e especialmente:* *II – a dívida pública estadual e a autorização de abertura de operações de crédito;”* Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 941/2012, de autoria do Governador do Estado.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 941/2012, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de junho de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 2520/2012

Projeto de Resolução nº. 892/2012
Autoria: Deputado Rodrigo Novais.

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Presidente da Missão Brasil Recife, da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias, Sr. Rubens César Lanius. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 892/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novais.

O Projeto de Lei, em análise, Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Presidente da Missão Brasil Recife, da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias, Sr. Rubens César Lanius.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por objetivo conceder ao Sr. Rubens César Lanius, o título de Cidadão Pernambuco, reconhecendo seu vasto rol de serviços prestados ao nosso Estado, terra que abraçou ao deixar sua cidade natal. Destaca-se em nosso Estado por ter dedicado a sua vida a projetos religiosos, tomamos como exemplo o Projeto Mãos que Ajudam realizado em onze escolas públicas do Recife, que consiste na realização de reformas em todas por meio de mais de 2.000 voluntários, conforme currículo anexo a presente proposição.

Entendemos justa a presente proposição do ponto de vista meritório, em reconhecer através do título de cidadã, os relevantes serviços prestados pelo agraciado em nosso Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 892/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novais.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 892/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novais.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 5 de junho de 2012.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, José Humberto Cavalcanti, Sérgio Leite.

Parecer N° 2521/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 784/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Rodovia Prefeito Valdemar Tinô de Medeiros, a PE – 158, que liga as cidades de Lajedo e Calçado, Agreste Pernambucano.

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Prefeito Valdemar Tinô de Medeiros, a PE - 158, estrada que possibilita a ligação entre as cidades de Lajedo e Calçado, Agreste Pernambucano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de junho de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 2522/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 888/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Confere ao Município de Itamaracá o título de Capital Pernambucana da Ciranda.

Art. 1º Fica conferido ao Município de Itamaracá o título de Capital Pernambucana da Ciranda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 5 de junho de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 2523/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 902/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Rua Professor Manoel Edmundo, s/n, no Município de Lagoa dos Gatos, neste Estado.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado ao funcionamento da 122ª (centésima vigésima segunda) Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação dependerá de Lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 5 de junho de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 2524/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 909/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Reajusta os vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base e as representações dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e altera o § 2º do art. 6º da Lei nº 12.594, de 3 de junho de 2004.

Art. 1º Os valores dos vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), constante dos Anexos I e II da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, com suas

alterações posteriores, bem como os valores dos vencimentos-base e das representações dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, constante do Anexo Único da Lei nº 12.594, de 3 de junho de 2004, com suas alterações posteriores, ficam reajustados em seis e meio por cento.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* aplica-se às parcelas autônomas de vantagem pessoal.

Art. 2º O § 2º do art. 6º da Lei nº 12.594, de 3 de junho de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º
.....

§ 2º O cargo de Chefe do Núcleo e os cargos de Assessores da Presidência são de livre nomeação, enquanto que as funções de gerência são privativas de servidor efetivo do Tribunal de Contas, exceto a Gerência de Cerimonial, de livre designação.

....."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 5 de junho de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ramos.

Indicações

Indicação N° 4543/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, Engº Haroldo José Cordeiro Machado, no sentido de enviar esforços necessários para que seja executado uma **OPERAÇÃO “TAPA BURACOS” NO ACOSTAMENTO DA PE-126, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE CATENDE ATÉ A ENTRADA DA CIDADE DOS PALMARES/PE.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife/PE, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, a Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, Engº Haroldo José Cordeiro Machado, na Rua Mario Domingues, nº 518, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Catende/PE, Vereador José Wellington da Silva, aos Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Catende: Sr. Leonardo Braz da Silva, Sr. Severino Velozo de Carvalho, Sr. Eduardo Jorge V de Carvalho, Sr. José Rinaldo F de Barros, Sr. Cicero Antônio da Silva, Sr. José Alberto V. da Silva, Sr. José Joaquim da Costa e Sr. Silas Campos de O. Júnior, na Câmara Municipal de Catende “Casa José Soares”, na Av. Presidente João Pessoa, nº 149 Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Dr. Otacilio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, Rua da Aurora, 975, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que seja executada, com a máxima brevidade, uma “Operação Tapa Buracos” no acostamento da PE-126, no trecho compreendido entre o Trevo da Polícia Rodoviária Estadual de Catende/PE, até a Entrada da Cidade dos Palmares/PE. A situação do citado acostamento encontra-se caótica, são muitos nos dois sentidos, neste período de chuva, há uma preocupação ainda mais, os buracos aumentam, formando crateras, podendo causar acidentes com vítimas fatais, prejuízos materiais e aborrecimento aos motoristas que trafegam na referida rodovia. Portanto é necessário que seja executada a Operação “Tapa Buraco” que ora solicitamos, com o intuito de diminuir os acidentes e os prejuízos para os que utilizam aquela movimentada rodovia. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2012.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 4544/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Jatobá – PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **João Gomes de Araújo**, rua bom jardim n.º 01 - Centro – **Jatobá – PE/** CEP: 56470.000, aos vereadores do município e ao Presbítero Moisés Bernardino de Lima, Rua Buíque 71- Centro, **Jatobá – PE.**

Justificativa

As ações visam beneficiar as populações residentes nas regiões que sofrem com os efeitos das estiagens, promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal. A população vem vivendo dias desalentadores provocados pela falta de água. Além de não continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não tem nem como suprir as necessidades básicas como higiene pessoal e limpeza de alimentos entre outros.

Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 4545/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros, para providenciar, junto ao setor competente, o asfaltamento e a construção de 03 (três) muros de arrimo, na Rua Alto da Succupira - Caixa D’água – Olinda- PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco Dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto**, com endereço a Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-800; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge Mauricio de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge**

Recife, 6 de junho de 2012

Salustiano de Sousa Moura, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ulisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuiti – Casgbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda**, com endereço à Av. Batalha Tuiuti, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandario Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopodino Canuto de Melo, s/n – Caixa D’agua – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte –Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluisio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE - CEP 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Comercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundição, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do **Centro de Estudos e Apoio as Escolas Comunitárias**, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP 53300-090, Olinda /PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da **Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante**, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Joaquim Nabuco**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da **Escola Marechal Floriano Peixoto**, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP 53370-190, Olinda/PE; à Direção da **Escola Marechal Mascarenhas de Moraes**, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP 53330-170, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Álvaro Negromonte**, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Arruda Câmara**, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Cândido Pessoa**, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Dyana Clark Xavier**, com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda /PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Estevão Pinto**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Inês Borba**, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Izabel Burity**, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Marina Freitas**, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP

53140-160, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Paulo Freire, com endereço à Rua Cel João Melo Morais, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da Escola São Bento, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da Escola Sara Kubitschek, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do Colégio Memorial de Olinda, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Santa Rosa, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do Espaço Educacional Gizelli Manzi, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Hermon, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Master, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do Colégio Real, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Ramos Aldeida, CEP do Colégio 2001, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do Colégio Aprender Crescer, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do Colégio Atual, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do Colégio Carneiro Leão, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do Colégio de Saúde de Pernambuco, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do Colégio Dimensão, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do Colégio e Curso Expositivo, com endereço à Rua Estud Luís Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do Colégio e Curso Universo, com endereço à Rua Curió, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do Colégio Geo Pensar, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do Colégio Imaculado Coração de Maria, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do Colégio Jussara Ferreira, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do Colégio Luiza Cora, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nossa Senhora do Carmo, com endereço à Rua Joana Roberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nossa Turma, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nova Olinda, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Jardim Brasil, CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do Colégio Princesa Isabel, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do Colégio Santa Emília, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do Educandário Ana Elizabete, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com Educandário Maria Imaculada, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do Educandário Nossa Senhora das Graças, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do Educandário São José, com endereço à Rua Compositor Ataulfo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da Escola Academia Universo, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da Escola Agape, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Ageu Magalhães, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da Escola Allan Kardec, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Ana Sales Leme, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Cantinho da Sabedoria, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da Escola Capitão Luis Reis, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Carlos Gonçalves, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do Escola Carpe Diem, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da Escola Coronel Valeriano de Melo, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D'Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço à Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da Escola Coração de Jesus de Menino, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da Escola Costa Azevedo, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da Escola do Bem Estar Social, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom João Costa, Rua Manoel Regueiro, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom João Crisostom, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da Escola e Berçário Pedacinho do Lar, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da Escola Elipídio de França, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da Escola Escritor Paulo Cavalcante, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da Escola Guedes Alcoforado, com

endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Irmão Souza, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da Escola João Matos Guimarães, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da Escola Lar Espírita Barreto de Menezes, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Lúcia Moura, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da Escola Menino Jesus, com endereço à Rua Pref Luís Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da Escola Mere Guillemim, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora da Conceição, com endereço à Rua Guaraná, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Monte, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da Escola O Pequeno Doutor, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da Escola Padre Francisco Carneiro, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da Escola Politécnica de Olinda, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da Escola Polivalente Compositor Antônio Maria, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à Direção da Escola Santa Therezinha de Jesus, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da Escola São Lucas, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Viver & Aprender, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP 53250-150, Olinda/PE; à Direção da Escolinha Babylândia, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da Instituto Educacional do Saber, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP 53150-000, Olinda/PE; à Direção do Pensar Colégio e Curso, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, à Direção do SEI - Sistema Educacional Infantil, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à Direção da Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; ao **Senhor Durval José Góes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7º RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora **Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **João Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **David Robson de Oliveira**, Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **Rinaldo Quaresma**, com endereço à Rua Jacira, 571 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-000; e ao Senhor **José Iranildo Barbosa da Silva**, na Rua Francisco Gomes, nº 86, Caixa D'agua - Olinda – PE – CEP: 53.210-230.

Justificativa

Recebemos do **Sr. Iranildo Barbosa**, Presidente da Associação dos Moradores de Caixa D'água, a solicitação de intermediá-lo junto à Edilidade Olindense, no sentido de que seja asfaltada a Rua Alto da Supcupira, bem como, sejam construídos 03 (três) muros de arrimo na localidade. Hoje, o bairro acima citado, é o início na circunscrição olindense onde não é possível a subida de veículos automotivos, devido às condições em que se apresenta. Dessa forma, seus moradores vêm passando por sérias dificuldades, a exemplo da compra de móveis e utensílios onde, além de taxa de entrega, são obrigados a contratarem carros de mão e carroças para que seus bens sejam transportados até suas residências. Outro grave problema se refere à segurança física das pessoas, isto porque, em algumas localidades do **bairro da Caixa D' água**, o perigo de desabamento é constante e piora ainda mais em períodos chuvosos. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de solicitar da Prefeitura de Olinda a resolução destes problemas, no sentido de trazer maior comodidade e segurança à população do referido local. Resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham a proposição em pauta para viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4546/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de **Itapetim - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Adelmo Alves de Moura**, rua major Claudio leite s/nº, Centro – **Itapetim – PE** / CEP. 56720.000, aos vereadores do município e ao Presbítero Francisco Chaves, Rua Padre José Guerel nº 371 – Centro – **Itapetim** – CEP. 56720-000.

Justificativa

As ações visam beneficiar as populações residentes nas regiões que sofrem com os efeitos das estiagens, promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal. A população vem vivendo dias desalentadores provocados pela falta de água. Além de não continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não tem nem como suprir as necessidades básicas como higiene pessoal e limpeza de alimentos entre outros. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 4547/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de **Manari - PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Otaviano Ferreira Martins**, rua Antônio vieira n.º 39 – Centro **Manari – PE**, CEP. 56565.000, aos vereadores do município e ao Presbítero Istênio José da Almeida, Av. Tenente Domingos Gomes 179, Centro, Inajá – PE.

Justificativa

As ações visam beneficiar as populações residentes nas regiões que sofrem com os efeitos das estiagens, promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal. A população vem vivendo dias desalentadores provocados pela falta de água. Além de não continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não tem nem como suprir as necessidades básicas como higiene pessoal e limpeza de alimentos entre outros. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 4548/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de **Maraial - PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Marquinho Antônio Ferreira**, Rua Dr. José Híginio s/nº, Centro – **Maraial – PE** / CEP. 56760.000, aos vereadores do município e ao Presbítero Heraldo Pereira do Nascimento, Rua Manoel Azevedo 62, Centro, **Maraial –PE**.

Justificativa

As ações visam beneficiar as populações residentes nas regiões que sofrem com os efeitos das estiagens, promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal. A população vem vivendo dias desalentadores provocados pela falta de água. Além de não continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não tem nem como suprir as necessidades básicas como higiene pessoal e limpeza de alimentos entre outros. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 4549/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco

IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de **Passira - PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Miguel Gomes de Freitas**, rua Maria pereira da silva n.º 87 – centro – **Passira - PE**, CEP. 55650.000, aos vereadores do município e ao Pastor Adilson Alves, Rua da Alegria 263, Centro, **Passira – PE**.

Justificativa

As ações visam beneficiar as populações residentes nas regiões que sofrem com os efeitos das estiagens, promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal. A população vem vivendo dias desalentadores provocados pela falta de água. Além de não continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não tem nem como suprir as necessidades básicas como higiene pessoal e limpeza de alimentos entre outros. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 4550/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais as Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de **Pedra - PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Francisco Carlos Brás Macedo**, rua Rufino marques n.º 03, centro – **Pedra - PE**, CEP. 55280.000, aos vereadores do município e ao Presbítero Josivan Freire Ferreira, Av. Coronel Antônio Japiassu 154, Centro, **Pedra – PE**.

Justificativa

As ações visam beneficiar as populações residentes nas regiões que sofrem com os efeitos das estiagens, promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal. A população vem vivendo dias desalentadores provocados pela falta de água. Além de não continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não tem nem como suprir as necessidades básicas como higiene pessoal e limpeza de alimentos entre outros. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 4551/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto**, no sentido da construção de uma creche, no **Bairro de Caixa D'agua – Olinda – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco Dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto**, com endereço a Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-800; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-

070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ulisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d'água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuiti – Casgbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda**, com endereço à Av. Batalha Tuiuty, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandário Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopodino Canuto de Melo, s/n – Caixa D'agua – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE - CEP 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundição, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do **Centro de Estudos e Apoio às Escolas Comunitárias**, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP 53300-090, Olinda /PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da **Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante**, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Joaquim Nabuco**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da **Escola Marechal Floriano Peixoto**, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP 53370-190, Olinda/PE; à Direção da **Escola Marechal Mascarenhas de Moraes**, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP 53330-170, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Álvaro Negromonte**, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da Escola Monsenhor Arruda Câmara, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Cândido Pessoa**, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Dyana Clark Xavier**, com endereço à Rua Paquetaí, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda /PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Estevão Pinto**, com endereço à

Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Inês Borba**, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Izabel Burity**, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, CEP 53150-470, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Marina Freitas**, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Paulo Freire, com endereço à Rua Cel João Melo Morais, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Bento**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da **Escola Sara Kubitschek**, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Memorial de Olinda**, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Rosa**, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do **Espaço Educacional Gizelli Manzi**, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Hermon**, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Master**, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Real**, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do **Colégio 2001**, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Aprender Crescer**, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Atual**, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Carneiro Leão**, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do **Colégio de Saúde de Pernambuco**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Dimensão**, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Expositivo**, com endereço à Rua Estud Luís Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Universo**, com endereço à Rua Curió, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Geo Pensar**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Imaculado Coração de Maria**, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Jussara Ferreira**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Luiza Cora**, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Rua Joana Roberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Turma**, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nova Olinda**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Jardim Brasil, CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Ana Elizabete**, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com **Educandário Maria Imaculada**, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do **Educandário Nossa Senhora das Graças**, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do Educandário São José, com endereço à Rua Compositor Ataúlfo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Academia Universo**, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da **Escola Agape**, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ageu Magalhães**, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da **Escola Allan Kardec**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ana Sales Leme**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Cantinho da Sabedoria**, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Capitão Luis Reis**, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Carlos Gonçalves**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do **Escola Carpe Diem**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coronel Valeriano de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D'Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da **Escola Clídio de Lima Nigro**, com endereço à Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coração de Jesus de Menino**, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Costa Azevedo**, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da **Escola do Bem Estar Social**, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Costa**, Rua Manoel Regueiro, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Crisoston**, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom Pedro Bandeira de Melo**, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500,

Olinda/PE; à Direção da Escola e Berçário Pedacinho do Lar, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da **Escola Elpidio de França**, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Escritor Paulo Cavalcante**, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Irmão Souza**, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola João Matos Guimarães**, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lar Espírita Barreto de Menezes**, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lúcia Moura**, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da **Escola Menino Jesus**, com endereço à Rua Pref Luís Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Mere Guillemim**, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora da Conceição**, com endereço à Rua Guaraná, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Monte**, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração**, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola O Pequeno Doutor**, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Padre Francisco Carneiro**, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola Politécnica de Olinda**, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Polivalente Compositor Antônio Maria**, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Therezinha de Jesus**, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Lucas**, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Viver & Aprender**, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem**, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP 53250-150, Olinda/PE; à Direção da **Escolinha Babylândia**, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da Instituto Educacional do Saber, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP 53150-000, Olinda/PE; à Direção do **Pensar Colégio e Curso**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, à Direção do **SEI - Sistema Educacional Infantil**, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 –Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à Direção da **Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; ao **Senhor Durval José Góes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7ª RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora **Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **João Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **David Robson de Oliveira**, Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **Rinaldo Quaresma**, com endereço à Rua Jacira, 571 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-000; e ao Senhor **José Iranildo Barbosa da Silva**, na Rua Francisco Gomes, nº 86, Caixa D'água - Olinda – PE – CEP: 53.210-230.

Justificativa
A proposição em pauta teve como origem, documento assinado pelo Sr. José Iranildo Barbosa, Presidente da Associação dos moradores de Caixa D'agua, solicitando nossa intermediação junto à Prefeitura de Olinda, visando a construção de uma creche, no referido bairro. O pleito em questão se reveste de extrema importância para as mães de famílias que possuem filhos menores. Isto, por que não têm com quem deixa-los, para trabalhar ou resolver problemas que exigem sua presença. Dessa forma, o dia a dia dessas pessoas, torna-se difícil. Alguns deles têm como pagar a presença de alguém para ficar com os filhos, mas a maioria absoluta tem que carrega-los no colo, no maior vai e vem para conseguir sair de casa. A construção de uma creche no bairro acima discriminado, conforme podemos analisar, é de enorme prioridade, pelo que vimos solicitar da edilidade Olindense, que ela venha a ser construída, mais brevemente. Ante o exposto, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispense a esta propositura a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização. Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 4552/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo

Secretária das Cidades **Danilo Cabral** e ao Diretor-presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes, **Nelson Barreto Coutinho Bezerra de Menezes**, no sentido de **melhorar a circulação dos ônibus que fazem as linhas: Sapucaia de Dentro e Aguazinha; bem como a possibilidade de transformar a tarifa B, que hoje vem sendo praticada, pela tarifa A, e a isenção do pagamento da tarifa integração dos ônibus que trafegam na linha de Rio Doce no Município de Olinda.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, **Danilo Cabral**, com endereço à Rua Gervasio Pires, 399 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-070; ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes, **Nelson Barreto Coutinho Bezerra de Menezes**, com endereço ao Cais de Santa Rita, 600 – Santo Antonio – Recife/PE – CEP: 50020-360; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco Dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto**, com endereço a Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-800; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Marício Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ulisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d'água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuiti – Casgbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da**

Silva – Sapucaia – Olinda, com endereço à Av. Batalha Tuiuty, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandário Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopodino Canuto de Melo, s/n – Caixa D’agua – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE - CEP 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do **Centro de Estudos e Apoio as Escolas Comunitárias**, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP 53300-090, Olinda /PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da **Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante**, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Joaquim Nabuco**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da **Escola Marechal Floriano Peixoto**, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP 53370-190, Olinda/PE; à Direção da **Escola Marechal Mascarenhas de Moraes**, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP 53330-170, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Álvaro Negromonte**, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Arruda Câmara**, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Cândido Pessoa**, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Dyana Clark Xavier**, com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda /PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Estevão Pinto**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Inês Borba**, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Izabel Burity**, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Marina Freitas**, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Paulo Freire**, com endereço à Rua Cel João Melo Morais, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Bento**, com endereço á Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da **Escola Sara Kubitschek**, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE – Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Memorial de Olinda**, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Rosa**, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do **Espaço Educacional Gizelli Manzi**, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Hermon**, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Master**, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Real**, com endereço à Rua Escst Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do **Colégio 2001**, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Aprender Crescer**, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Atual**, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Carneiro Leão**, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do **Colégio de Saúde de Pernambuco**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Dimensão**, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Expositivo**, com endereço à Rua Estud Luís Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Universo**, com endereço à Rua Curió, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Geo Pensar**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Imaculado Coração de Maria**, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Jussara Ferreira**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Luiza Cora**, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Turma**, com endereço à

Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nova Olinda**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Jardim Brasil, CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Ana Elizabete**, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com **Educandário Maria Imaculada**, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do **Educandário Nossa Senhora das Graças**, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do **Educandário São José**, com endereço à Rua Compositor Ataúlfo Alves, 145 -Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Academia Universo**, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da **Escola Agape**, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ageu Magalhães**, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da **Escola Allan Kardec**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ana Sales Leme**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Cantinho da Sabedoria**, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Capitão Luis Reis**, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Carlos Gonçalves**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do **Escola Carpe Diem**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coronel Valeriano de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D’Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da **Escola Clídio de Lima Nigro**, com endereço à Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coração de Jesus de Menino**, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Costa Azevedo**, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da **Escola do Bem Estar Social**, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Costa**, Rua Manoel Regueiro, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Crisoston**, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom Pedro Bandeira de Melo**, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola e Berçário Pedacinho do Lar**, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da **Escola Elpidio de França**, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Escritor Paulo Cavalcante**, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Irmão Souza**, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola João Matos Guimarães**, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lar Espírita Barreto de Menezes**, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lúcia Moura**, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da **Escola Menino Jesus**, com endereço à Rua Pref Luís Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Mere Guillemim**, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora da Conceição**, com endereço à Rua Guaraná, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Monte**, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração**, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola O Pequeno Doutor**, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Padre Francisco Carneiro**, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola Politécnica de Olinda**, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 – Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Polivalente Compositor Antônio Maria**, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Terezinha de Jesus**, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Lucas**, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Viver & Aprender**, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem**, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP 53250-150, Olinda/PE; à Direção da **Escolinha Babyândia**, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da **Instituto Educacional do Saber**, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP 53150-000, Olinda/PE; à Direção do **Pensar Colégio e Curso**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, à Direção do **SEI - Sistema Educacional Infantil**, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à Direção da

Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; ao **Senhor Durval José Góes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7º RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora **Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **João Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **David Robson de Oliveira**, Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **Rinaldo Quaresma**, com endereço à Rua Jacira, 571 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-000; e a Senhora **Lindalva Lucena**, com endereço à Rua Três, 160 – V Etapa do Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.53.090-340.

Justificativa

A proposição em pauta teve origem na solicitação que nos foi feita pela Sra. Lindinalva Lucena, moradora da V - Etapa de Rio Doce, e tem como objetivo nossa intermediação, junto às autoridades governamentais, no sentido de providenciar os pleitos contidos no bojo deste documento. Ela se justifica pelos benefícios que irão trazer para os moradores de Sapucaia de Dentro e Aguazinha que, atualmente, são obrigados a se deslocarem por cerca de 5 km (cinco quilômetros) de suas residências até os pontos de ônibus mais próximos.

Quanto à redução das tarifas de ônibus que trafegam nos bairros de Sapucaia de Dentro e Aguazinha, de B para A, e a isenção das tarifas dos ônibus que fazem a linha Rio Doce/Integração, consideramos das mais justas, tendo em vista a situação econômica dos seus moradores.

Por assim ser e acreditando na sensibilidade do Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes, **Nelson Barreto Coutinho Bezerra de Menezes**, temos a certeza que a proposição em pauta venha ser atendida na íntegra.

Resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que lhes dispensem a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização o que significará um ganho social para o Governo do Estado e um benefício dos maiores para a população do **município de Olinda**.

Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4553/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, **José Almir Cirilo**, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa, **Roberto Tavares**, **no sentido de providenciar a reparação de vazamentos d’água, localizados na Rua Pedro Ivo, esquina com a Rua Tenente Tota, e, após a ponte sobre o Rio Lava Tripa, em Sapucaia de Fora – Olinda/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antonio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, **Jose Almir Cirilo**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE - CEP 52040-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, **Roberto Cavalcanti Tavares**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1378 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 52040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco Dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto**, com endereço a Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-800; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Mauricio de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge**

Salustiano de Sousa Moura, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ulisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuiti – Casgbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda**, com endereço à Av. Batalha Tuiuty, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandário Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopodino Canuto de Melo, s/n – Caixa D’agua – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE - CEP 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do **Centro de Estudos e Apoio as Escolas Comunitárias**, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP 53300-090, Olinda /PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da **Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante**, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Joaquim Nabuco**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da **Escola Marechal Floriano Peixoto**, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP 53370-190, Olinda/PE; à Direção da **Escola Marechal Mascarenhas de Moraes**, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP 53330-170, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Álvaro Negromonte**, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Arruda Câmara**, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Cândido Pessoa**, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Dyana Clark Xavier**, com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Estevão Pinto**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Inês Borba**, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Izabel Burity**, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Marina Freitas**, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP

53140-160, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Paulo Freire, com endereço à Rua Cel João Melo Moraes, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da Escola São Bento, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da Escola Sara Kubitschek, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do Colégio Memorial de Olinda, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Santa Rosa, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do Espaço Educacional Gizelli Manzi, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Hermon, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Master, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do Colégio Real, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do Colégio 2001, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do Colégio Aprender Crescer, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do Colégio Atual, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do Colégio Carneiro Leão, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do Colégio de Saúde de Pernambuco, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do Colégio Dimensão, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do Colégio e Curso Expositivo, com endereço à Rua Estud Luís Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do Colégio e Curso Universo, com endereço à Rua Curió, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do Colégio Geo Pensar, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do Colégio Imaculado Coração de Maria, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do Colégio Jussara Ferreira, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do Colégio Luiza Cora, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nossa Senhora do Carmo, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nossa Turma, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nova Olinda, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Jardim Brasil, CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do Colégio Princesa Isabel, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do Colégio Santa Emília, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do Educandário Ana Elizabete, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com Educandário Maria Imaculada, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE; à Direção do Educandário Nossa Senhora das Graças, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do Educandário São José, com endereço à Rua Compositor Ataulfo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da Escola Academia Universo, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da Escola Agape, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Ageu Magalhães, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da Escola Allan Kardec, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Ana Sales Leme, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Cantinho da Sabedoria, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da Escola Capitão Luis Reis, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Carlos Gonçalves, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do Escola Carpe Diem, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da Escola Coronel Valeriano de Melo, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D'Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço à Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da Escola Coração de Jesus de Menino, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da Escola Costa Azevedo, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da Escola do Bem Estar Social, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom João Costa, Rua Manoel Regueiro, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom João Cristoston, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da Escola e Berçário Pedacinho do Lar, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da Escola Elipídio de França, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da Escola Escritor Paulo Cavalcante, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da Escola Guedes Alcoforado, com

endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Irmão Souza, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da Escola João Matos Guimarães, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da Escola Lar Espirita Barreto de Menezes, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Lúcia Moura, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da Escola Menino Jesus, com endereço à Rua Pref Luís Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da Escola Mere Guillemim, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora da Conceição, com endereço à Rua Guaraná, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Monte, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da Escola O Pequeno Doutor, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da Escola Padre Francisco Carneiro, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da Escola Politécnica de Olinda, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da Escola Polivalente Compositor Antônio Maria, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à Direção da Escola Santa Therezinha de Jesus, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da Escola São Lucas, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Viver & Aprender, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP 53250-150, Olinda/PE; à Direção da Escolinha Babyldândia, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da Instituto Educacional do Saber, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP 53150-000, Olinda/PE; à Direção do Pensar Colégio e Curso, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, à Direção do SEI - Sistema Educacional Infantil, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à Direção da Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; ao **Senhor Durval José Góes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7º RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora **Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **João Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **David Robson de Oliveira**, Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **Rinaldo Quaresma**, com endereço à Rua Jacira, 571 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-000; e a Senhora **Paula Elaine Eurico da Silva**, com endereço à Rua Tenente Tota, 51 – Sapucaia de Fora – Olinda/PE – CEP: 53.270-685.

Justificativa

A proposição em pauta teve origem na solicitação que nos foi feita pela Sra. **Paula Elaine**, moradora de Sapucaia de Fora, em Olinda. Na referida solicitação ela nos pede intermediação junto às autoridades governamentais, no sentido de reparar os vazamentos d'água, que vem ocorrendo conforme acima discriminações. Os citados vazamentos vêm prejudicando por demais cerca de 27.000 famílias que não encontram água em suas torneiras, impedindo o desenvolvimento de atividades domésticas e cuidados de higiene pessoal. Por assim ser, estamos encaminhando o pleito em questão ao governo do Estado, em especial ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa, **Roberto Tavares**, o qual deverá ser atendido dentro da urgência que se faz necessária. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a propositura em tela, a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4554/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos do Município de Olinda, **Oswaldo Lima Neto**, para providenciar, **junto ao setor competente, o asfaltamento das Ruas Campina Grande, Mataripe e Recife, localizadas no bairro de Jardim Brasil II, Olinda - PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do

Município de Olinda, **Horácio Francisco Dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto**, com endereço a Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-800; à Excelentíssima Senhora Secretária de Obras do Município de Olinda, **Hilda Wanderley Gomes**, com endereço à Rua do Sol, 311 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120-010, à Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Tereza Adriana Miranda de Almeida**, com endereço à Avenida Olinda, nº 85 – Santa Tereza – Olinda/PE – CEP: 53010-350; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Mauricio de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge Sulastiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izrael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ulisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d'água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuiti – Casgbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCIJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guimar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda**, com endereço à Av. Batalha Tuiti, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandário Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopoldino Canuto de Melo, s/n – Caixa D'água – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE – Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2º Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV**

PERNAMBUCO, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE – CEP: 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do Centro de Estudos e Apoio as Escolas Comunitárias, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP: 53300-090, Olinda /PE; à Direção do Colégio Estadual de Olinda, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da Escola Guedes Alcoforado, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP: 53010-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Joaquim Nabuco, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da Escola Marechal Floriano Peixoto, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP: 53370-190, Olinda/PE; à Direção da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP: 53330-170, Olinda/PE; à Direção da Escola Monsenhor Álvaro Negromonte, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da Escola Monsenhor Arruda Câmara, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Cândido Pessoa, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da Escola Professora Dyana Clark Xavier, com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda /PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Estevão Pinto, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Inês Borba, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da Escola Professora Izabel Burity, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da Escola Professora Marina Freitas, com endereço à **Rua Manoe Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Paulo Freire, com endereço à Rua Cel. João Melo Moraes, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da Escola São Bento, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da Escola Sara Kubitschek, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do Colégio Memorial de Olinda, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Santa Rosa, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do Espaço Educacional Gizelli Manzi, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Hermon, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Master, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do Colégio Real, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do Colégio 2001, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do Colégio Aprender Crescer, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do Colégio Atual, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do Colégio Carneiro Leão, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do Colégio de Saúde de Pernambuco, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do Colégio Dimensão, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do Colégio e Curso Expositivo, com endereço à Rua Estudo Luís Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do Colégio e Curso Universo, com endereço à Rua Curió, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do Colégio Geo Pensar, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do Colégio Imaculado Coração de Maria, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do Colégio Jussara Ferreira, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do Colégio Luiza Cora, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nossa Senhora do Carmo, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nossa Turma, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nova Olinda, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Jardim Brasil, CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do Colégio Princesa Isabel, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do Colégio Princesa Isabel, com endereço à Rua Parnaíba, 123 – Jardim Brasil, CEP 53290-190, Olinda/PE; à Direção do Colégio Santa Emília, com endereço à Avenida Fagundes Varela, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53140-080, Olinda/PE; à Direção do Colégio Santa Emília, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do Educandário Ana Elizabete, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com Educandário Maria Imaculada, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do Educandário Nossa Senhora das Graças, com endereço com

Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do **Educandário São José**, com endereço à Rua Compositor Ataulfo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Academia Universo**, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da **Escola Agape**, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ageu Magalhães**, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da **Escola Allan Kardec**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ana Sales Leme**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Cantinho da Sabedoria**, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Capitão Luis Reis**, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à **Direção da Escola Carlos Gonçalves**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do **Escola Carpe Diem**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coronel Valeriano de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D'Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da **Escola Clídio de Lima Nigro**, com endereço à Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coração de Jesus de Menino**, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Costa Azevedo**, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da **Escola do Bem Estar Social**, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Costa**, Rua Manoel Regueiro, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Crisoston**, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom Pedro Bandeira de Melo**, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola e Berçário Pedacinho do Lar**, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 13 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da **Escola Elpidio de Franca**, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Escritor Paulo Cavalcante**, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Irmão Souza**, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola João Matos Guimarães**, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lar Espírita Barreto de Menezes**, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lúcia Moura**, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da **Escola Menino Jesus**, com endereço à Rua Pref Luís Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Mere Guillemim**, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora da Conceição**, com endereço à Rua Guaraná, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Monte**, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração**, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola O Pequeno Doutor**, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Padre Francisco Carneiro**, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola Politécnica de Olinda**, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Polivalente Compositor Antônio Maria**, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Terezinha de Jesus**, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Lucas**, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Viver & Aprender**, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem**, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP 53250-150, Olinda/PE; à Direção da **Escolinha Babylândia**, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da **Instituto Educacional do Saber**, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP 53150-000, Olinda/PE; à Direção do **Pensar Colégio e Curso**, com enderepo à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, à Direção do **SEI - Sistema Educacional Infantil**, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à Direção da **Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Senhora **Terezinha Souza**, com endereço na Praça da Alvorada – Bloco 17- Quadra n-apto.102- Jardim Brasil II- Olinda/PE – CEP: 53.290-090; ao Senhor **Sérgio Santos**, na Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil II – Olinda/PE – CEP: 53.300-260; à **Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Cidade e Adjacências**, com endereço à Rua Manoel Dionísio, 20 – Cidade Nova – Fragoso – Paulista/PE – CEP: 53.402-270; ao **Senhor Durval José Góes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7º RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora **Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa

Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **João Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220 e ao Senhor **David Robson de Oliveira**, Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220.

Justificativa

A proposição em pauta tem como origem solicitação da **Sra. Terezinha Souza**, Presidente da Associação dos Moradores de Jardim Brasil. O pleito é justo e oportuno, pois, sem que seja providenciado o asfaltamento das Ruas acima discriminadas, o trânsito de veículos continuará a se processar com extrema lentidão. O número de buracos lá existentes causam também grandes transtornos a seus moradores e aos que precisam transitar diariamente pelos referidos logradouros. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de intermediá-los junto à edlidade olindense, para que atendam ao pleito contido nesta proposição, o que beneficiará centenas de pessoas. Ante o exposto, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4555/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao ministro do Turismo, **Gastão Dias Vieira**, no sentido de incluir à Sociedade Teatral de Fazenda Nova (STFN), idealizadora do espetáculo Paixão de Cristo de Nova Jerusalém, nos Roteiros da Copa de 2014. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ministro do Turismo, **Gastão Dias Vieira**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U" - 2º/3º andar - Brasília - DF - Brasil - 70065-900; ao secretário de Turismo do Estado de Pernambuco, **Alberto Feitosa**, com endereço na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53110-900; ao secretário extraordinário da Copa de 2014, **Ricardo Leitão**, com endereço na Rua Padre Roma, Pamamirim, 120, Pamamirim, Recife/PE, CEP: 52050-150; ao prefeito da cidade de Brejo da Madre de Deus, **José Edson de Souza**, com endereço na rua Prof Gustavo Marinho Falcão, 41 Brejo da Madre de Deus - PE, 55170-000; ao presidente Sociedade Teatral de Fazenda Nova (STFN) **Robinson Pacheco** e à Sra. **Diva Pacheco**, ambos com endereço na rua Muniz Tavares, 147, apt. 201, Edf. Itaipava, Jaqueira, Recife-PE, CEP: 52050-170.

Justificativa

A presente matéria trata-se de um apelo, no qual solicita incluir a Sociedade Teatral de Fazenda Nova (STFN) nos Roteiros da Copa de 2014. Além da inclusão do Alto do Moura e do São João de Caruaru nessa tabela, requerida por meio da Indicação nº 4441/2012, é oportuno fazer referência a este importante teatro, reconhecido em nível nacional e internacional. Todos os anos, nas semanas que antecedem a Páscoa, realiza-se o espetáculo da Paixão de Cristo de Fazenda Nova, no município de Brejo da Madre de Deus, no Agreste de Pernambuco. Durante esse período, o maior teatro ao ar livre do mundo, com cerca de 100 mil metros quadrados, abriga o maior evento teatral do país. Noticiada nos principais veículos de comunicação do Brasil, desde a sua criação até os dias atuais, a Paixão de Cristo de Nova Jerusalém já foi assistida por mais de 3 milhões de pessoas. O espaço é formado por nove palcos-plateias, com grandes cenários, a exemplo do Templo de Jerusalém e do Cenáculo. A inclusão da Sociedade Teatral de Fazenda Nova (STFN) no referido roteiro certamente dará maior visibilidade à Cidade de Brejo da Madre de Deus, próxima a Caruaru, já que milhares de turistas visitarão o país durante a realização da Copa do Mundo de 2014. Além de acompanhar os jogos, eles terão a possibilidade de conhecer os nossos costumes e tradições, impulsionando o turismo e a economia da região. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2012.

Tony Gel
Deputado

Indicação N° 4556/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, **Wilson Salles Damázio**, **no sentido da implantação de um posto policial comunitário, no bairro de Caixa D'água – Olinda – PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n, Recife-PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, **Wilson Salles Damázio**, com endereço à Rua São Geraldo,111 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-020; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco Dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de

Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto**, com endereço a Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-800; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Mauricio de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Mauricio de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuiti – Casgbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda**, com endereço à Av. Batalha Tuiuti, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandario Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopoldino Canuto de Melo, s/n – Caixa D’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2º Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE - CEP 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do **Centro de Estudos e Apoio as Escolas Comunitárias**, Avenida Presidente Kennedy, 2550 –

Peixinhos, CEP 53300-090, Olinda /PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da **Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante**, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Joaquim Nabuco**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da **Escola Marechal Floriano Peixoto**, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP 53370-190, Olinda/PE; à Direção da **Escola Marechal Mascarenhas de Moraes**, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP 53330-170, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Álvaro Negromonte**, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Arruda Câmara**, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Cândido Pessoa**, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Dyana Clark Xavier**, com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda /PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Estevão Pinto**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Inês Borba**, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Izabel Burity**, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Marina Freitas**, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Paulo Freire**, com endereço à Rua Cel João Melo Moraes, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Bento**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da **Escola Sara Kubitschek**, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Memorial de Olinda**, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Rosa**, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do **Espaco Educacional Gizelli Manzi**, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Hermon**, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Master**, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Real**, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do **Colégio 2001**, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Aprender Crescer**, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Atual**, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Carneiro Leão**, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do **Colégio de Saúde de Pernambuco**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Dimensão**, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Expositivo**, com endereço à Rua Estud Luís Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Universo**, com endereço à Rua Curió, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Geo Pensar**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Imaculado Coração de Maria**, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Jussara Ferreira**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Luiza Cora**, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Turma**, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nova Olinda**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Jardim Brasil, CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Ana Elizabete**, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com **Educandária Maria Imaculada**, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do **Educandário Nossa Senhora das Graças**, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do **Educandário São José**, com endereço à Rua Compositor Ataulfo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Academia Universo**, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da **Escola Agape**, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ageu Magalhães**, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da **Escola Allan Kardec**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ana Sales Leme**, com

endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da [Escola Cantinho da Sabedoria](#), com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da [Escola Capitão Luis Reis](#), com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da [Escola Carlos Gonçalves](#), com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do [Escola Carpe Diem](#), com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da [Escola Coronel Valeriano de Melo](#), com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D’Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da [Escola Clídio de Lima Nigro](#), com endereço à Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da [Escola Coração de Jesus de Menino](#), com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da [Escola Costa Azevedo](#), com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da [Escola do Bem Estar Social](#), com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da [Escola Dom João Costa](#), Rua Manoel Regueiro, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da [Escola Dom João Crisoston](#), com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da [Escola Dom Pedro Bandeira de Melo](#), com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da [Escola e Bercario Pedacinho do Lar](#), com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da [Escola Elpidio de França](#), com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da [Escola Escritor Paulo Cavalcante](#), com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da [Escola Guedes Alcoforado](#), com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da [Escola Irmão Souza](#), com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da [Escola João Matos Guimarães](#), com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da [Escola Lar Espírita Barreto de Menezes](#), com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da [Escola Lúcia Moura](#), com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da [Escola Menino Jesus](#), com endereço à Rua Pref Luís Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da [Escola Mere Guillemim](#), com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da [Escola Nossa Senhora da Conceição](#), com endereço à Rua Guaraná, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da [Escola Nossa Senhora de Lourdes](#), com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da [Escola Nossa Senhora do Carmo](#), com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da [Escola Nossa Senhora do Monte](#), com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da [Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração](#), com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da [Escola O Pequeno Doutor](#), com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da [Escola Padre Francisco Carneiro](#), com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da [Escola Politécnica de Olinda](#), com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da [Escola Polivalente Compositor Antônio Maria](#), com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à Direção da [Escola Santa Therezinha de Jesus](#), com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da [Escola São Lucas](#), com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da [Escola Souza Leão de Olinda](#), com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da [Escola Viver & Aprender](#), com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da [Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem](#), com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP 53250-150, Olinda/PE; à Direção da [Escolinha Babylândia](#), com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da [Instituto Educacional do Saber](#), com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP 53150-000, Olinda/PE; à Direção do [Pensar Colégio e Curso](#), com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, à Direção do [SEI - Sistema Educacional Infantil](#), com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à Direção da [Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda](#), com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; ao [Senhor Durval José Góes](#), com endereço na Rua D-3 n° 11, Vila da COHAB/7ª RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora [Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo](#), com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor [João Araújo](#), com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor [David Robson de Oliveira](#), Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor [Rinaldo Quaresma](#), com endereço à Rua Jacira, 571 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-000; e ao Senhor [José Iranildo Barbosa da Silva](#), na Rua Francisco Gomes, n° 86, Caixa D’agua - Olinda – PE – CEP: 53.210-230.

Justificativa

A implantação de um posto de policiamento comunitário no bairro de Caixa D’água é uma antiga aspiração de seus moradores. Dessa forma, tomamos a iniciativa de intermediar o pedido do **Sr. José Iranildo**, Presidente da Associação dos Moradores de Caixa D’água, que nos procurou com a presente solicitação explicitando, segundo ele, que a situação do bairro é das piores e exige um policiamento extensivo, sem o qual continuará temerosa, deixando um clima crescente de insegurança entre seus moradores.

No momento, o direito constitucional desta comunidade de ir e vir com segurança encontra-se bastante comprometido. Dessa forma, vimos solicitar do Governo do Estado que atenda a esta proposição com a máxima urgência, para que centenas de pessoas, que são domiciliadas no citado bairro e também aquelas que são obrigadas a circular diariamente pelo local, voltem a percorrer o caminho com relativa segurança. Por assim ser é que vimos solicitar, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a necessária acolhida desta indicação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1382/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um voto de congratulações a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE pela posse da Magnífica reitora Maria José de Sena, pelo fato de ser a primeira instituição de nível superior a ter uma reitora no estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Magnífica reitora, com endereço profissional na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 - Recife/PE.

Justificativa

Tomou posse no último dia 14 de maio a professora Maria José de Sena, primeira reitora do Estado de Pernambuco. A posse da reitora acontece justamente no ano em que a instituição completa um século de fundação. Maria José de Sena e o vice-reitor, professor Marcelo Carneiro Leão foram eleitos em setembro de 2011, com 45,7% dos votos. Os dois tomaram posse na terça-feira passada em Brasília, pelas mãos do Ministro da Educação, Aloizio Mercadante. A professora deixou a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, onde atuou nos últimos oito anos e, como reitora, terá entre os primeiros desafios a implantação da nova unidade da UFRPE no Cabo de Santo Agostinho, prevista para 2013.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.

Isabel Cristina
Deputado

Requerimento N° 1383/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** ao Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, pela liberação de recursos para reformar a **Maternidade de Olinda e pela construção de uma UPA que atenderá a população de Rio Doce e adjacências**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n, Recife-PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, **Danilo Cabral**, com endereço à Rua Gervasio Pires, 399 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-070; ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes, **Nelson Barreto Coutinho Bezerra de Menezes**, com endereço ao Cais de Santa Rita, 600 – Santo Antonio – Recife/PE – CEP: 50020-360; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco Dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto**, com endereço a Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-800; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço

à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ulisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuiti – Casqbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda**, com endereço à Av. Batalha Tuiuty, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandário Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopodino Canuto de Melo, s/n – Caixa D’agua – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE – Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE - CEP 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundição, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do Centro de Estudos e Apoio as Escolas Comunitárias, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP 53300-090, Olinda /PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da [Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante](#), com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da [Escola Guedes Alcoforado](#), com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da [Escola Joaquim Nabuco](#), com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da [Escola Marechal Floriano Peixoto](#), com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP 53370-190, Olinda/PE; à Direção da [Escola Marechal Mascarenhas de Moraes](#), com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP 53330-170, Olinda/PE; à Direção da [Escola Monsenhor Álvaro Negromonte](#), com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da [Escola Monsenhor Arruda Câmara](#), com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da [Escola Professor Cândido Pessoa](#), com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da [Escola Professora Dyana Clark Xavier](#), com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400,

Olinda /PE; à Direção da [Escola Professor Ernesto Silva](#), com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da [Escola Professor Estevão Pinto](#), com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da [Escola Professor Inês Borba](#), com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da [Escola Professora Izabel Burity](#), com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da [Escola Professora Marina Freitas](#), com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da [Escola Professor Paulo Freire](#), com endereço à Rua Cel João Melo Morais, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da [Escola São Bento](#), com endereço á Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da [Escola Sara Kubitschek](#), com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Memorial de Olinda**, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da [Escola Santa Rosa](#), com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do **Espaço Educacional Gizelli Manzi**, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Hermon**, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Master**, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Real**, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do **Colégio 2001**, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Aprender Crescer**, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Atual**, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Carneiro Leão**, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do **Colégio de Saúde de Pernambuco**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do Colégio Dimensão, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Expositivo**, com endereço à Rua Estud Luís Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Universo**, com endereço à Rua Curió, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Geo Pensar**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Imaculado Coração de Maria**, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Jussara Ferreira**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Luiza Cora**, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Turma**, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nova Olinda**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Jardim Brasil, CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Ana Elizabete**, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com **Educandário Maria Imaculada**, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do **Educandário Nossa Senhora das Graças**, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do **Educandário São José**, com endereço à Rua Compositor Ataulfo Alves, 145 - Fragosos, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Academia Universo**, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da [Escola Agape](#), com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da [Escola Ageu Magalhães](#), com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da [Escola Allan Kardec](#), com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da [Escola Ana Sales Leme](#), com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da [Escola Cantinho da Sabedoria](#), com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da [Escola Capitão Luis Reis](#), com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da [Escola Carlos Gonçalves](#), com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do [Escola Carpe Diem](#), com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da [Escola Coronel Valeriano de Melo](#), com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D’Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da [Escola Clídio de Lima Nigro](#), com endereço à Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da [Escola Coração de Jesus de Menino](#), com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da [Escola Costa Azevedo](#), com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da [Escola do Bem Estar Social](#), com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP

53280-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom João Costa, Rua Manoel Regueiro, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom João Crisoston, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da Escola e Berçário Pedacinho do Lar, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da Escola Elpídio de Franca, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da Escola Escritor Paulo Cavalcante, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da Escola Guedes Alcoforado, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Irmão Souza, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da Escola João Matos Guimarães, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da Escola Lar Espírita Barreto de Menezes, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Lúcia Moura, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da Escola Menino Jesus, com endereço à Rua Pref Luís Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da Escola Mere Guillemim, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora da Conceição, com endereço à Rua Guaraná, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Carmo,com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Monte, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da Escola O Pequeno Doutor, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da Escola Padre Francisco Carneiro, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da Escola Politécnica de Olinda, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da Escola Polivalente Compositor Antônio Maria, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à Direção da Escola Santa Therezinha de Jesus, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da Escola São Lucas, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Viver & Aprender, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP 53250-150, Olinda/PE; à Direção da Escolinha Babylândia, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da Instituto Educacional do Saber, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP 53150-000, Olinda/PE; à Direção do Pensar Colégio e Curso, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, à Direção do SEI - Sistema Educacional Infantil, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à Direção da Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; ao **Senhor Durval José Góes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7º RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora **Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **João Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **David Robson de Oliveira**, Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **Rinaldo Quaresma**, com endereço à Rua Jacira, 571 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-000; e a Senhora **Lindalva Lucena**, com endereço à Rua Três, 160 – V Etapa do Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.53.090-340.

Justificativa
O Governador Eduardo Campos, demonstrando mais uma vez sua preocupação com a população carente de Olinda, transformou em realidade o sonho que vinha sendo acalentado por ela já há algum tempo. Assim sendo, não poderíamos deixar passar em branco mais está realização de vulto, que irá beneficiar milhares de moradores da Velha “Marim dos Caétes”, sendo o meu dever como parlamentar, agradecer-lhe e parabenizá-lo. E é isto o que vimos fazer através deste Requerimento, solicitando um Voto de Aplauso para um governante que, durante o desempenho dos seus mandatos, sempre se preocupou em proporcionar aos moradores de Olinda, também, uma melhor qualidade de vida. Antes de finalizar este requerimento, gostaríamos de deixar dito, que homens públicos da sua estirpe, engrandecerão para sempre a história do povo pernambucano. Resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem dispensar a esta proposição a melhor das acolhidas, por considerá-la como das mais justas. Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 1384/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado na Ata dos trabalhos desta casa, no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO para o Projeto “COMPESA no Meu Bairro”** em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela empresa nas comunidades. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao: 1) Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco: **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n, Santo Antonio – Recife – Pernambuco – CEP: 50010-928; 2) ao Exmo. Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos: **Sr. José Almir Cirilo**, Avenida Cruz Cabugá, 1111 – Santo Amaro – Recife – Pernambuco – CEP: 50040-000; 3) ao Secretário das Cidades: **Dr. Danilo Cabral**, na Rua Montividéo, 145 – Boa Vista – Recife – PE. CEP: 50050-250; 4) à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Dra. Laura Gomes**, na Avenida Cruz de Cabugá, 665 – Santo Amaro – Recife – PE. CEP: 50040-000; 5) ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa**, com endereço no Palácio Prefeito Antonio Farias, sito ao Cais do Apolo, 925 – 9º. andar – Bairro do Recife – Recife – PE. CEP: 50030-230; e aos jornalistas: **Marisa Gibson, João Alberto e Joezil Barros**, no Diário de Pernambuco; **Inaldo Sampaio, Mariana Fontes e Eduardo de Queiroz Monteiro** na Folha de Pernambuco; **Ana Lúcia Andrade, Rodolfo Pereira Tourinho, José de Souza Alencar e Roberta Jungmann**, no Jornal do Comércio.

Justificativa
O projeto “COMPESA no Meu Bairro”, desenvolvido pela companhia desde 2011, venceu uma das categorias do 5º Prêmio Top Socioambiental e de RH, promovido pela Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil (ADVB-PE). No total, concorreram ao prêmio 43 trabalhos, sendo 15 socioculturais, 19 de meio ambiente e nove de recursos humanos. Neste caso, o projeto foi um dos oito vencedores na categoria Sociocultural. Os trabalhos contemplados foram selecionados por um júri composto por 12 membros, incluindo representantes da Federação Nacional dos Administradores (Fenad), Centro de Excelência em Finanças (CEFI), IBM Brasil, entre outros. “A Responsabilidade Social é uma tarefa de todos no momento em que o país cresce e desenvolve-se, principalmente, na área de saneamento”, afirma Fabiola Coelho, assessora de Responsabilidade Social da COMPESA. Este projeto visa aproximar a companhia dos clientes através de ações que promovam a conscientização da população, incluindo o acesso à documentação pessoal, distribuição de materiais socioeducativos e atendimento local através da unidade móvel, que leva a comunidades os serviços oferecidos nas lojas físicas da COMPESA, facilitando o acesso aos usuários. Em atuações educativas, de inclusão social e de práticas ecoeficientes, o projeto leva cidadania e desperta para a importância do saneamento e do uso consciente da água. Sem mais, por tudo exposto, venho pedir o apoio dos Nobres Deputados para a sua devida aprovação. Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2012.
Sérgio Leite Deputado

Requerimento N° 1385/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja concedido Voto de Aplauso à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, na pessoa de seu Pastor Presidente AILTON JOSÉ ALVES, pela realização do 11º COMADEPE - CONGRESSO DE MULHERES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (IEADPE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Pastor Presidente AILTON JOSÉ ALVES, Avenida Cruz Cabugá, 29, Santo Amaro, Recife - PE.

Justificativa
O 11º COMADEPE - Congresso de Mulheres da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Estado de Pernambuco (IEADPE), foi realizado no período de 31 de maio a 03 de junho, com o tema: <i>Produzindo frutos em tempos de crise</i>. Durante o evento, estiveram presentes diversas caravanas vindas do Interior do Estado, Região Metropolitana do Recife (RMR), Curitiba (PR), Maceió (AL), João Pessoa (PB) e Natal (RN). Mais de vinte e cinco mil pessoas estiveram presentes durante os quatro dias do evento, some-se a isso os mais de um milhão de espectadores que acompanharam ao vivo as transmissões dos cultos através de emissoras de rádio AM/FM e da televisão. O evento, que contou com a participação de um coral de setecentas vozes, trouxe às espectadoras diversas palestras sobre temas atuais e pertinentes, além de momentos de profunda reflexão através de mensagens bíblicas de fé e esperança. Sendo assim, Prezados Deputados e Deputadas, solicito aqui a aprovação da presente proposição, aplaudindo a mais este trabalho feito pela Assembléia de Deus em Pernambuco. Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2012.
Adalto Santos Deputado

Requerimento N° 1386/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao Exmo. Sr. Presidente da Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil – ADVB-PE, Dr. Leopoldo de Albuquerque, pela realização da cerimonia do 5º Prêmio Top Socioambiental e de RH, ocorrida no dia 22 de maio de 2012, no auditório do JCPM Trade Center, localizado no bairro do Pina nesta Capital. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual do Meio Ambiente, Dr. Sérgio Luis de Carvalho Xavier, com endereço na Rua Marquês de Olinda, nº 222, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-000; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Dr. Geraldo Júlio de Mello Filho, com endereço na Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-360; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual da Fazenda, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço na Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-240; ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Professor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, com endereço na Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1.235, Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50.670-901; ao Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Vitória de Santo Antão, Professor Ubirajara Carneiro da Cunha Júnior, com endereço no Loteamento São Vicente Ferrer, nº 71, Cajá, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55.600-000; ao Exmo. Sr. Superintendente Geral do Banco do Brasil S.A no Estado de Pernambuco, Dr. Luis Alves Pordeus Júnior, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 240, 10º andar, Bairro do Recife, CEP: 50.030-310; ao Exmo. Sr. Presidente do Jornal Folha de Pernambuco, Dr. Eduardo de Queiroz Monteiro, com endereço na Avenida Marques de Olinda, nº 105, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-000 e ao Exmo. Sr. Presidente da Associação dos Diligentes de Vendas e Marketing do Brasil – ADVB-PE, Dr. Leopoldo de Albuquerque, com endereço na Rua Luiz Pimentel, nº 284, Setúbal, Recife-PE, CEP: 51030-350.

Justificativa
O Dr. Leopoldo de Albuquerque, dotado de cultura multiforme, é um homem de significativa formação acadêmica. É graduado em Ciências Exatas pela Faculdade de Vitória de Santo Antão-PE. Fez Pós-graduação em Engenharia da Qualidade pela Universidade Federal de Pernambuco. Concluiu Mestrado em Administração pela Universidade Federal de Pernambuco, onde defendeu a tese: “Uma dimensão cultural da inadimplência no Banco do Brasil: a percepção do Banco como instituição pública”. E desde aí firmei a convicção que Leopoldo de Albuquerque iria longe tanto no caminho cultural quanto no profissional. Foi funcionário do Banco do Brasil por treze anos, desde 1983 a 1996. Passou os últimos cinco anos trabalhando na área de Planejamento e Marketing da Superintendência Estadual do Banco do Brasil em Pernambuco. Durante anos foi instrutor dessas matérias no Banco, além de consultor na Direção Geral em Brasília sobre o tema. Pediu demissão voluntária em 1996. “A partir de 1998 fundou e preside até hoje a Lcensing Produções LTDA, empresa de licenciamento e produção de eventos que, além de ter representado a Maurício de Souza Produções para o N/NE, (os personagens da Turma da Mônica), entre os anos de 1988 e 2000, realizou inúmeros eventos, dentre eles: o 1º Rodeio Oficial do Nordeste, evento no qual participou mais de 100.000 pessoas (em setembro/01); O 1º Congresso Latino Americano de Logística na cidade do Panamá, evento que congregou participantes de 17 países (em abril /2001); 2 edições da Feira de Tecnologia Automotivas do Nordeste – Autonor, evento do calendário oficial do setor de autopeças; convenções empresariais de inúmeras empresas; eventos de capacitação como o CMI (Capacitação Motivacional Integrada), que inovou em sua forma e conteúdo, tendo passado pelos eventos, no total, quase 10.000 participantes; e muitos outros eventos de representatividade. Hoje a Licencing tem sede no Rio de Janeiro e realiza eventos empresariais. Destacamos aqui algumas das principais facetas deste homem multicultural e passamos a relatar sua participação associativa e efetiva na Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil – ADVB, da qual foi o seu fundador e presidente por um período de 6 anos, inserindo e fortalecendo o conceito da Entidade na região Nordeste. Durante o tempo de sua gestão, foram realizados 10 cerimônias de premiações (Top de Marketing Top de RH e Top Social), 6 seminários de responsabilidade social, 60 encontros de Network empresariais e dezenas de outros eventos como cursos, fóruns de debates, palestras, encontros e seminários. Reassumiui a presidência da ADVB-PE em janeiro/2011, para cumprir mandato de 4 anos.”. Portanto, totalmente impossível falar da realização da cerimonia de premiação aos projetos vencedores do Prêmio Top Socioambiental e de RH 2012, sem que primeiro se dê destaque ao seu criador e mestre Leopoldo de Albuquerque. A todos que participaram do importante e honroso evento, queiram desde de já aceitar as nossas mais sinceras e elogiosas congratulações. E, assim sendo, é que conclamo os meus Ilustres Pares apreciarem e aprovarem o presente requerimento. Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2012.
Antônio Moraes Deputado

Requerimento N° 1387/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “*O embaixador sonoro do Sertão*”, de autoria do advogado e jornalista Giovanni Mastroianni, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 30 de maio de 2012. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao advogado e jornalista **Giovanni Mastroianni**, com endereço na Avenida Portugal, 584, Bairro Universitário- Caruaru - PE - Brasil - CEP 55016-400.

Justificativa
O artigo em tela presta homenagem a um dos mais completos e criativos artistas da música popular brasileira: Luiz Gonzaga. Ressalte-se que, em 2012, comemora-se centenário de nascimento do nosso Rei do Baião, considerado o maior ícone do autêntico forró brasileiro. O ilustre autor ressalta o seu convívio com o músico, bem como o amor do intérprete de “<i>Asa Branca</i>” pela Cidade de Caruaru. Para Giovanni, a música “<i>Feira de Caruaru</i>”, de autoria do músico Onildo Almeida, rendeu ao Rei do Baião a maior homenagem que o povo caruaruense conferiu a um artista: a criação do Museu do Forró Luiz Gonzaga.

Portanto, segue na íntegra o referido texto: “O embaixador sonoro do Sertão
--

Após homenagear mestre Vitalino como músico, antecipando o cinquentenário de sua morte, meu preito, agora, ao pernambucano Luiz Gonzaga, quando do centenário de seu nascimento.

Pessoalmente, só o conheci na década de 1960, quando diversificava minhas atividades profissionais e me dedicava, também, às emissoras de rádio e aos jornais do interior e da capital.

Anos antes, apenas ouvira falar, modestamente, no sanfoneiro Luiz Gonzaga, quando de suas constantes apresentações no Rio de Janeiro, ora no programa Calouros em Desfile, da Rádio Tupi, sob o comando do compositor mineiro Ary Barroso, autor de Aquarela do Brasil, ora no líder de audiência Papel Carbono, conduzido pelo radialista carioca Renato Murce, o maior descobridor de talentos radiofônicos da época de ouro do rádio, na Nacional.

Luiz Gonzaga adquiriu fama percorrendo as estradas do Brasil, divulgando seu nome nos palcos e palhoças. Divulgou sua voz, através de 528 músicas que gravou , nas mais importantes etiquetas nacionais, tornando-se uma presença constante nos festejos juninos dos diversos rincões do País, principalmente no Nordeste, onde seu público sempre o idolatrou.

Investidor à época, levei Luiz “Lua” Gonzaga para exibições na “capital do Agreste”, não apenas uma, mas várias vezes. Numa delas, fui incluído como convidado num almoço em sua homenagem. Ele, ainda, fazia-se acompanhar de sua mulher Helena, decantada em versos e prosas pelo próprio “Lua”, em suas composições, mas de quem mais tarde viria se separar. Dona Helena não era a genitora do também músico Gonzaguinha, como muitos imaginavam, pois este era fruto de um outro romance. Caruaru sempre reverenciou o intérprete de Asa Branca, Assum Preto e centenas de outras composições, muitas das quais de sua autoria ou em parceria com Zé Dantas e Humberto Teixeira. Era na “capital do forró” que Luiz Gonzaga formava suas caravanas, adentrando os mais longínquos sertões do Nordeste, na companhia de seu motorista preferido Eugênio Torres e do saudosos Amélio (Rui) Cabral, que, depois, se tornaria um fenômeno da TV e do rádio.

O “embaixador sonoro do Sertão” imortalizou, em 1957, a Feira de Caruaru, composição do músico caruaruense Onildo Almeida e que lhe serviu de degrau para receber, creio eu, a maior homenagem dos que o povo da “terra dos Condés” tributou a um artista: a criação do “Museu do Forró Luiz Gonzaga”, um dos pontos culturais mais visitados do município, desde 1986, quando foi inaugurado ao lado do Parque de Eventos, onde são realizados os festejos juninos. Lá estão expostas cerca de 180 peças do acervo “gonzagueano”, inclusive sua última sanfona.

Luiz Gonzaga era uma figura simples - modesta por excelência. Nos vários momentos que com ele convivi, chamava-me sempre de seu dotô. Acredito que assim “Lua” se dirigia a todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2012.

Tony Gel Deputado
Requerimento N° 1388/2012
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, Voto de Aplauso ao SEBRAE na pessoa de seu Presidente, Sr. Pio Guerra, pela iniciativa em produzir o livro Turismo Rural em Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do SEBRAE, Sr. Pio Guerra , com endereço à Rua Tabaiars,360 – Ilha do Retiro – Recife – PE – CEP: 50750-230; ao Diretor –superintendente, Sr. Roberto Castelo Branco, com endereço à Rua Tabaiars,360 – Ilha do Retiro – Recife – PE – CEP: 50750-230; ao Diretor Técnico, Sr.Aloísio Ferraz, com endereço à Rua Tabaiars,360 – Ilha do Retiro – Recife – PE – CEP: 50750-230; a Diretora Administrativo-financeira, Sra. Maria Cândida Moreira, com endereço à Rua Tabaiars,360 – Ilha do Retiro – Recife – PE – CEP: 50750-230; a

